



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**Edição nº 81/2023 – São Paulo, quinta-feira, 04 de maio de 2023**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0042725-45.2017.4.03.8000

Interessado(a): Ana Claudia Manikowski Annes

Informação 9731145/2023, da DMAG: ciente.

Observados os termos do artigo 6º da Portaria MPS nº 154, de 15/05/2008, homologo:

1) a Certidão de Tempo de Contribuição nº 8923/2021 e respectiva Relação das Remunerações de Contribuição, emitidas pela Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, em retificação/substituição à Certidão de Tempo de Contribuição nº 8923/2018 e respectiva Relação das Remunerações de Contribuição, anteriormente averbadas; e

2) a Informação da Justiça Federal do Paraná, de 21/07/2021, com dados relativos às gratificações natalinas, em complemento à Certidão de Tempo de Serviço nº 3172267, de 28/07/2016, e respectiva Relação das Remunerações de Contribuição, anteriormente averbadas.

Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/05/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CJF3R Nº 570, DE 02 DE MAIO DE 2023**

*Suspende o expediente presencial e autoriza a realização do trabalho não presencial para magistrados (as) e servidores (as) na 41ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - São Vicente, no período de 29 de maio a 02 de junho de 2023.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a mudança de sede das instalações destinadas à Vara Federal e à Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da 41ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – São Vicente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder aos trâmites da mudança interna (possível indisponibilidade dos recursos de rede, bem como o deslocamento das mesas, estações de trabalho e demais itens mobiliários, dentre outras providências), consoante noticiado no expediente administrativo nº 0006319-12.2023.4.03.8001;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme documento SEI nº 9731027.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender o expediente presencial e autorizar a realização do trabalho não presencial para magistrados (as) e servidores (as) na 41ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - São Vicente, no período de 29 de maio a 02 de junho de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/05/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 3522, DE 02 DE MAIO DE 2023**

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Interromper, por necessidade do serviço, de 08 a 12 de maio de 2023, as férias agendadas para 26 de abril a 15 de maio de 2023 (2º período - 2023/2024), aprovadas pela Portaria CORE nº 3319/2022, do Excelentíssimo Juiz Federal FERNANDO MOREIRA GONÇALVES, condicionado ao gozo do respectivo saldo de 5 (cinco) dias, no período de 16 a 20 de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 02/05/2023, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 3523, DE 02 DE MAIO DE 2023**

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 30 de maio de 2023, as férias agendadas para 22 de maio a 10 de junho de 2023 (2º período - 2021/2022), aprovadas pela Portaria CORE nº 3452/2023, do Excelentíssimo Juiz Federal RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA, condicionado ao gozo do respectivo saldo de 12 (doze) dias, no período de 17 a 28 de julho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 02/05/2023, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 3524, DE 02 DE MAIO DE 2023**

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO, o gozo do saldo de 30 (trinta) dias de férias para 10 de julho a 8 de agosto de 2023 (1º período - 2022/2023).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 02/05/2023, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 3525, DE 02 DE MAIO DE 2023**

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, as férias, aprovadas pela Portaria CORE nº 3319/2022, agendadas:

I - de 21 de agosto a 19 de setembro de 2023 (1º período - 2022/2023) para 21 de agosto a 9 de setembro de 2023 e autorizar a conversão do período de 10 a 19 de setembro de 2023 em abono pecuniário (abono final);

II - de 2 a 31 de outubro de 2023 (2º período - 2022/2023) para 12 a 31 de outubro de 2023 e autorizar a conversão do período de 2 a 11 de outubro de 2023 em abono pecuniário (abono inicial).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 02/05/2023, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 3526, DE 02 DE MAIO DE 2023**

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, as férias agendadas de 16 de outubro a 4 de novembro de 2023 (2º período - 2022/2023), aprovadas pela Portaria CORE nº 3319/2022, para 13 de novembro a 2 de dezembro de 2023 e autorizar a conversão do período de 3 a 12 de dezembro de 2023 em pecúnia (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 02/05/2023, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 3527, DE 02 DE MAIO DE 2023**

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Cancelar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, as férias agendadas de 11 de setembro a 10 de outubro de 2023 (1º período - 2023/2024), aprovadas pela Portaria CORE nº 3319/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 02/05/2023, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 12179, DE 28 DE ABRIL DE 2023**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCAS MEDEIROS GOMES, da 4ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 11 e 12/4/23, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/05/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 12166, DE 27 DE ABRIL DE 2023**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Alterar o Ato CJF3R nº 12073/23, para constar "sem prejuízo de suas atribuições" no período de 17 a 20/4/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/05/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 12180, DE 28 DE ABRIL DE 2023**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 26 a 28/4/23, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família do MM. Juiz Federal ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/05/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **ATO CJF3R Nº 12178, DE 28 DE ABRIL DE 2023**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FABIANA ALVES RODRIGUES, da 10ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 24/4 a 1/5/23, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal SILVIA MARIA ROCHA.

II – Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA, da 6ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, no dia 2/5/23, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal SILVIA MARIA ROCHA.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FLÁVIA SERIZAWA E SILVA, da 3ª Vara Criminal, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, no período de 3 a 5/5/23, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal SILVIA MARIA ROCHA.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG, da 2ª Vara Criminal, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, nos dias 6 e 7/5/23, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal SILVIA MARIA ROCHA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/05/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA-GERAL**

### **PORTARIADIRG Nº 6744, DE 02 DE MAIO DE 2023**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a Resposta 9735807 DRED,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores MARCOS ANTONIO DE AGUIAR, RF 3337, Analista Judiciário - Especialidade Informática, Diretor de Subsecretaria (CJ2), e LEONARDO PONZETTO, RF 3303, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato N.I. 07.002.10.2023 (9698344), firmado com a empresa ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA. inscrita no CNPJ sob o n.º 15.457.043/0001-78. Objeto: aquisição de atualização e expansão da solução de backup do ambiente de backup da JF3R, incluindo renovação e serviços de implementação, treinamento, manutenções, suporte técnico e garantia estendida de 36 (trinta e seis) meses.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 02/05/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIADIRG Nº 6742, DE 02 DE MAIO DE 2023**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o Despacho 9735253 SSEG,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores MADSON JOSÉ GABRIEL, RF 3958, Técnico Judiciário - Especialidade Agente de Polícia Judicial, Supervisor (FC5), e EDUARDO MARQUES ANDRÉ, RF 3946, Técnico Judiciário - Especialidade Agente de Polícia Judicial, respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato N.I. 05.003.10.2023 (9729823), firmado com a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.494.031/0001-63. Objeto: aquisição de munições de calibres, modelos e quantidades diversas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbric, Diretora-Geral, em exercício**, em 02/05/2023, às 14:49, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9740466/2023**

**Processo SEI n.º 0006900-30.2023.4.03.8000; Objeto:** Contratação do curso "40 Questões Polêmicas das Contratações de Obras e Serviços de Engenharia - Novidades e Temas Fundamentais de Acordo com a Lei nº 14.133/2021", para 15 participantes (12 pagantes e 03 cortesias), carga horária de 20 horas; **Contratada:** Zênite Informação e Consultoria S/A. (CNPJ nº 86.781.069/0001-15); **Valor Total:** R\$35.640,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Andrea Dias Gomes de Kerbric, Diretora-Geral, em exercício; **Ratificação:** Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Técnico Judiciário**, em 03/05/2023, às 11:15, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 6753, DE 03 DE MAIO DE 2023**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o Despacho 9572817 e o Despacho 9719101 SADI,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a Portaria DIRG 4424 (5765158), de 15 de maio de 2020, que designou os fiscais do Contrato n.º 04.009.10.2019; Contratada: RCE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMÁTICA LTDA., CNPJ n.º 03.917.124/0001-24; Objeto: prestação de serviços de manutenção das Centrais Telefônicas, marca Siemens/Unify, modelos HiPath 4000 V6.0, e demais equipamentos agregados ao sistema de comunicação telefônica do TRF - 3.<sup>a</sup> Região, para constar o que segue:

I - DISPENSAR o servidor MÁRIO SEIJI KAVAMURA, Analista Judiciário - Especialidade Engenharia Civil, Diretor de Divisão (CJ1), das atribuições de Fiscal Substituto;

II - DESIGNAR o servidor CARLOS MAGNO CAMPANHA ZUMERLE, RF 4423, Técnico Judiciário, como Fiscal Substituto;

III - RATIFICAR as designações dos servidores RENATO DE AGUIAR GUIMARÃES, RF 1028, Técnico Judiciário, Supervisor Assistente (FC4A), como fiscal titular e WILSON ARANTES QUIVEN, RF 1805, Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC2B), como fiscal substituto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 03/05/2023, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DIRG Nº 6754, DE 03 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010 e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº TRF3-2023-010 (9665059),

#### RESOLVE,

Art. 1º Constituir equipe de planejamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, configuração, customização visual e montagem do primeiro número da Revista em formato OJS; Serviço de hospedagem e suporte técnico para o sistema OJS, com capacidade de 6GB, ou mais, de espaço em disco; e, Assistência editorial por 36 meses.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação e do Gabinete da Revista:

I - Integrante Técnico: Wilson Cruge, RF 3323;

II - Integrante Administrativo: Anderson Alves Chierregat, RF 4057 ;

III - Integrante Requisitante: Simone de Alcantara Savazzoni, RF 3497.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 03/05/2023, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9740668/2023

**Processo SEI n.º 0003326-96.2023.4.03.8000; Objeto:** Contratação do curso "Contratos, aditivos, prorrogações e extinção na Lei 14.133/2021", para uma turma de até 30 participantes, carga horária de 24 horas; **Contratada:** Insigne Magistério e Treinamentos Jurídicos Ltda. (CNPJ nº 20.184.853/0001-38); **Valor Total:** R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício; **Ratificação:** Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Porto da Silva, Técnico Judiciário**, em 03/05/2023, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### PORTARIA SEGE Nº 397, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso da competência conferida pela Portaria n.º 5270, de 19/11/09, em seu art. 2.º, alínea "e", e considerando o disposto no art.15 da Lei n.º 11.416, de 15/12/2006 e art. 16 da Resolução n.º 126/CJF, de 24/11/2010, resolve:

**CONCEDER** Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento aos servidores abaixo nominados:

RF	Nome	Início	Fim	%
563	Nadja Cunha Lima Veras	11/04/2023	02/04/2027	1
1313	Clarice Michielan	24/03/2023	23/03/2027	1
1546	Nelia Maria de Jesus	29/03/2023	09/03/2027	1
1662	Claudio Roberto Nobrega Martins	02/04/2023	02/10/2026	1

1794	Lauro Souza Pereira de Lima Carvalho	18/04/2023	17/04/2027	1
1891	Renato Ricieri Burin	13/04/2023	05/01/2027	1
2274	William Emanuel Mota de Oliveira	15/04/2023	13/04/2027	1
2287	Elizeth Terumi Yotui	30/03/2023	29/03/2027	1
2331	Karina Garrido Bonifacio Mechedjian D Avila	12/04/2023	25/03/2027	1
2490	Andrea Emilia Bovo	12/04/2023	10/04/2027	1
2692	Mary York da Silva Mangeth	20/03/2023	17/03/2027	1
2744	Luiz Fernando Pacheco	24/03/2023	23/03/2027	1
2789	Tatiana Marques Lorencio Galvao de Barros	15/03/2023	30/11/2026	1
2833	Wanderley Chan	04/04/2023	03/04/2027	1
2865	Luciana Giannetti	29/03/2023	28/03/2027	1
2962	Anezio Henrique Junior	13/04/2023	12/04/2027	1
3007	Andre Filipe Szalontai	30/03/2023	28/03/2027	1
3084	Gerlane Pedrique Calderon Moura e Silva	29/03/2023	10/11/2026	1
3120	Yuko Nobaro Tengan	14/04/2023	14/03/2027	1
3296	Alice Hamada	15/04/2023	20/02/2027	1
3367	Ricardo Antonio Camara da Silva	29/03/2023	18/08/2026	1
3408	Wellington Luiz de Campos	10/04/2023	25/06/2026	3
3631	Tatiana de Oliveira e Silva	18/04/2023	18/10/2023	1
3787	Patrícia Saeni Nakamura	06/11/2022	02/10/2026	1
3787	Patrícia Saeni Nakamura	20/06/2020	11/04/2024	1
3803	Marcos Vinicius Mendes Goncalves	20/03/2023	19/03/2027	1
3848	Roberto Paulo Soares da Costa Filho	31/03/2023	17/01/2027	1
3876	Marcos Castanho Lazarini	10/04/2023	09/04/2027	1
3930	Claudia Maria Piloto	26/03/2023	25/03/2027	1
3935	Marcelo Carnaval	06/04/2023	07/10/2025	1
3968	Magali Almeida Farias	06/04/2023	30/01/2024	1
4014	Vitor de Souza Pinheiro	27/03/2023	02/02/2026	3
4100	Daniela Ihara Alves	13/04/2023	23/03/2027	1
4108	Bruno Tauil Pivatto	28/03/2023	27/03/2027	1
4189	Daniele Furushima Akiyoshi	15/04/2023	09/08/2026	1
4205	Murilo Lopes Rosa	10/03/2023	09/03/2027	1
4243	Kerollyn Lorrane Urbano	05/04/2023	28/02/2027	3
4248	Douglas de Assis da Silva	28/03/2023	27/03/2027	1
4252	Edson Roberto de Oliveira	23/03/2023	21/03/2027	1
4272	Mariana Galluzzi de Sa.	30/03/2023	29/03/2027	1
4334	Ariane Venancio	23/01/2023	22/01/2027	1
4361	Sylvio Jorge Pastene Helt	28/03/2023	14/03/2027	1
4372	Vivian Queiros Alves de Oliveira	10/04/2023	18/12/2026	1
4387	Augusto Canto de Campos	10/04/2023	21/03/2027	1
4391	Marcio Fabiano Araujo da Silva	03/04/2023	16/03/2027	1
4391	Marcio Fabiano Araujo da Silva	03/04/2023	02/04/2027	1
4393	Diego Monteiro Buechem	28/03/2023	27/03/2027	1
4393	Diego Monteiro Buechem	12/04/2023	11/04/2027	1
4396	Thiago Antonio Bezerra Marques	03/04/2023	02/04/2027	1
4401	Telma Aparecida Scherpinski	17/03/2023	08/11/2026	1
4403	Vinicius Belo Oliveira	09/04/2023	06/04/2027	1
4410	Barbara Barbosa Cuzzuol Abbiati	30/03/2023	23/03/2027	1
4411	Claudia Maria Lima Candiani	20/03/2023	19/03/2027	1

4411	Claudia Maria Lima Candiani	11/04/2023	10/04/2027	1
4412	Marcela Loureiro Ziccardi Feres	17/04/2023	19/03/2027	1
4414	Cristiane Oliveira Santana	12/04/2023	11/04/2027	1
4415	Samilla Carvalho Rezende Sousa	03/04/2023	02/04/2027	1
4420	Matheus Gardim Polvani	10/04/2023	09/04/2027	1
4420	Matheus Gardim Polvani	12/04/2023	11/04/2027	1
4421	Amanda Yamanaka Akamine	28/03/2023	26/03/2027	1
4421	Amanda Yamanaka Akamine	11/04/2023	10/04/2027	1
4423	Carlos Magno Campanha Zumerle	17/04/2023	03/04/2027	1
4425	Elisabeth Moura Rodrigues Furtado	23/03/2023	23/07/2024	1
4425	Elisabeth Moura Rodrigues Furtado	24/03/2023	26/07/2024	1
4426	Valdinei Matias da Silva	23/03/2023	22/08/2025	1
4426	Valdinei Matias da Silva	23/03/2023	07/10/2025	1

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos**, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas, em 02/05/2023, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9738241/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0014990-27.2023.4.03.8000

Documento nº 9738241

Indefiro o pedido de afastamento do servidor José Antônio de Andrade Cesar, RF 2349, em virtude de licença por falecimento, por falta de amparo legal, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos**, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas, em 02/05/2023, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9713511/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0014192-66.2023.4.03.8000

Documento nº 9713511

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora GISLEID TORRES BALBINO, R.F. nº 2369.

Tendo em vista a informação DAPE 9713439, averbo 739 (setecentos e trinta e nove) dias, referentes ao período de 23/04/1992 a 01/05/1994, em que trabalhou no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos**, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas, em 27/04/2023, às 20:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9737324/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000585-64.2015.4.03.8000

Documento nº 9737324

Conforme documentos 9737282 e 9737175, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA SPRENGER SCAVONE, no período de 01/05/2023 a 04/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/05/2023, às 11:19, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DESPACHO Nº 9737024/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0005874-75.2015.4.03.8000

Documento nº 9737024

Conforme documento 9736776, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ESTHER BARBOSA DE OLIVEIRA CUVELLO, no período de 02/05/2023 a 05/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/05/2023, às 11:19, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DESPACHO Nº 9736955/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004960-11.2015.4.03.8000

Documento nº 9736955

Conforme documento 9736930, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora HELOISA HELENA DOMINGUES FERNANDEZ BASALO, no período de 02/05/2023 a 05/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/05/2023, às 11:19, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DESPACHO Nº 9735925/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0016292-67.2018.4.03.8000

Documento nº 9735925

Conforme documento 9735888, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30, de 22/10/2008, do Conselho da Justiça Federal, bem como o estabelecido pela Resolução nº 321/2020, do Conselho Nacional de Justiça, à servidora DENISE TOSCANO, no período de 22/04/2023 a 21/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/05/2023, às 11:19, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

#### **DESPACHO Nº 9735685/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022197-58.2015.4.03.8000

Documento nº 9735685

Conforme documento 9735665, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NEUSAMARIA LAISE, no período de 28/04/2023 a 04/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/05/2023, às 11:19, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

#### **DESPACHO Nº 9735646/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021751-55.2015.4.03.8000

Documento nº 9735646

Conforme documento 9735614, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SILAS DE PAIVA MENDONÇA, no dia 28/04/2023 e no período de 02/05/2023 a 16/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/05/2023, às 11:19, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

#### **DESPACHO Nº 9735599/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022100-58.2015.4.03.8000

Documento nº 9735599

Conforme documento 9735588, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIA ANEIRO GENE, no dia 28/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/05/2023, às 11:19, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

#### **DESPACHO Nº 9735574/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0040132-09.2018.4.03.8000

Documento nº 9735574

Conforme documento 9735558, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA LASTRUCI FRANCA, no dia 28/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/05/2023, às 11:19, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

#### **DESPACHO Nº 9735275/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0009923-28.2016.4.03.8000

Documento nº 9735275

Conforme documento 9735267, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ALEXANDRA CAZUE NISHIMI AMARAL, no dia 28/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/05/2023, às 11:19, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

#### **DESPACHO Nº 9735239/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0025143-37.2014.4.03.8000

Documento nº 9735239

Conforme documento 9735222, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA FERREIRA ZABATIERI GARCIA, no período de 26/04/2023 a 09/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/05/2023, às 11:19, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

#### **DESPACHO Nº 9724063/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0015018-92.2023.4.03.8000

Documento nº 9724063

Ref. Averbação de tempo de serviço do servidor GABRIEL HERNANDES PEREIRA, R.F. nº 4112.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões 9723589, dê-se ciência ao interessado para que:

- providencie Certidão de Tempo de Contribuição a ser emitida pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, bem como a respectiva Relação das Bases de Cálculo de Contribuição, nos termos dos anexos IX e X da Portaria 1.467/2022-MTP;

- caso haja interesse, protocolize a certidão a ser emitida pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO - CMTU - LD, com relação ao tempo de serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações posteriores.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/05/2023, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9735200/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0040630-42.2017.4.03.8000

Documento nº 9735200

Conforme documento 9735186, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINA MIRANDA FERRAROLI, no período de 01/05/2023 a 09/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/05/2023, às 11:19, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

#### **DESPACHO Nº 9735168/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0027571-16.2019.4.03.8000

Documento nº 9735168

Conforme documento 9735151, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RODRIGO OTAVIO OCANHA DE ALMEIDA CARRIDE, no período de 30/04/2023 a 19/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/05/2023, às 11:19, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

#### **DESPACHO Nº 9735126/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006602-19.2015.4.03.8000

Documento nº 9735126

Conforme documento 9735109, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE MAGNO CATAO, no período de 30/04/2023 a 05/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/05/2023, às 11:19, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DESPACHO Nº 9735086/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0043862-62.2017.4.03.8000  
Documento nº 9735086

Conforme documento 9735067, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO ANTONIO CAMARA DA SILVA, no dia 28/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/05/2023, às 11:19, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DESPACHO Nº 9735548/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022336-44.2014.4.03.8000  
Documento nº 9735548

Conforme documento 9735531, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GUIOMAR ROCHA DE PAULA EDUARDO, no período de 02/05/2023 a 01/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/05/2023, às 11:19, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DESPACHO Nº 9727205/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0015233-68.2023.4.03.8000  
Documento nº 9727205

Ref.: concessão de fração de décimos do servidor ANTÔNIO CARLOS MOREIRA, R.F. 167.

Tendo em vista a informação DAPE 9727176, defiro a concessão de uma fração de **décimos** da função FC5, a partir de 13/12/2008, referente ao período de 30/11/1993 a 12/12/2008, constituindo a referida fração vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/05/2023, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9725999/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Ref.:Averbação de tempo de serviço da servidora ANDRÉA DE OLIVEIRA NOGUEIRA , R.F. nº 3547.

Tendo em vista a informação 9725994 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 4.769 (quatro mil setecentos e sessenta e nove) dias, referentes ao período de 19/09/1995 a 08/10/2008, em que trabalhou no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/05/2023, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 6743, DE 02 DE MAIO DE 2023

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**DISPENSAR, a partir de 05 de maio de 2023**, o servidor **BRUNO DE ALMEIDA BARBOZA**, RF 3873, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Victorio Giuzio, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 03/05/2023, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 6730, DE 28 DE ABRIL DE 2023

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**DESIGNAR, a partir de 05 de maio de 2023**, o servidor **DMITRI ASSIS RAMOS**, RF 3944, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Giselle França.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 03/05/2023, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**EDITAL Nº 9/2023 - PRESI/DIRG/SEJU**

**EDITAL DE CIÊNCIA DE VIRTUALIZAÇÃO DE FEITOS FÍSICOS NO PERÍODO DE 16 A 30 DE ABRIL DE 2023, NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**

Nos termos do art. 12 da Resolução n.º 522, de 02 de junho de 2022, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, ficam as partes e todos a quem possa interessar, INTIMADOS de que foram digitalizados e inseridos no Processo Judicial Eletrônico - PJe os feitos relacionados abaixo.

As partes, por meio de seus procuradores, poderão se manifestar, por escrito, no prazo preclusivo de 45 dias a contar da publicação deste edital, acerca de eventual desconformidade na digitalização e, apenas e tão somente com relação aos feitos de natureza previdenciária e cíveis, quanto ao desejo de manterem pessoalmente a guarda dos respectivos autos ou de alguns de seus documentos originais, com a observância do quanto previsto no parágrafo único do art. 12 da normativa a que se fez menção acima.

O suporte físico dos autos e os documentos indicados a esse propósito permanecerão à disposição para retirada, na subsecretaria processante respectiva, no prazo de cinco dias úteis a partir da apresentação do pedido, quando serão novamente acautelados em escaninho próprio até o arquivamento definitivo ou acostadas as peças aos autos para destinação final.

PROCESSO 2011.60.00.009883-5 ApelRemNec 336712 VOL: 3

N.Único:0009883-08.2011.4.03.6000

APTE :SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-SEAC/MS

ADV :SP128341 NELSON WILIANNS FRATONI RODRIGUES

APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-SEAC/MS

ADV :SP128341 NELSON WILIANNS FRATONI RODRIGUES

APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

REMETE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE CAMPO GRANDE > 1ªSSJ > MS

RELATOR :DES.FED. NINO TOLDO / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000029-0 ApCiv 2326064 VOL: 1

N.Único:0000029-98.2023.4.03.9999

APTE :OPHELIA VILLA NOVA

ADV :SP127914 LAERCIO DERCOLI

APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

INTERES :ALFREDO VILLANOVAS/AIND/ E COM/

RELATOR :DES.FED. NERY JUNIOR / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000017-3 ApCiv 2326052 VOL: 2

N.Único:0000017-84.2023.4.03.9999

APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

APDO(A) :IGUATEMI PRODUTOS QUIMICOS LTDA e outro(a)

ADV :SP182635 RICARDO DOS SANTOS CASTILHO

APDO(A) :JOSE PRUDENTE DA SILVA ALMEIDA

ADV :SP135008 FABIANO DE SAMPAIO AMARAL

RELATOR :DES.FED. MARCELO SARAIVA / QUARTA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000030-6 RemNecCiv 2326065 VOL: 5  
N.Único:0000030-83.2023.4.03.9999  
PARTEA :SANTANA S/ADROGARIA FARMACIAS e outros(as)  
SUCDO :FARMAIS FRANCHISING LTDA  
ADV :SP116343 DANIELLA ZAGARI GONCALVES  
PARTE R :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
INTERES :PREDIMAR DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA  
SUCDO :COML/ HASSAN LTDA  
REMTE :JUIZO DE DIREITO DO SAF DE POA SP  
RELATOR :DES.FED. MARCELO SARAIVA/ QUARTA TURMA

PROCESSO 2010.61.09.011597-7 ApCiv 1778032 VOL: 3  
N.Único:0011597-98.2010.4.03.6109  
APTE :RAIZEN ENERGIAS/A  
ADV :SP197072 FABIO PALLARETTI CALCINI  
ADV :SP201537 ALEXANDRE YOSHIO HAYASHI  
ADV :SP289202 MARIELA MARTINS MORGADO PACHECO  
ADV :SP228976 ANA FLAVIA CHRISTOFOLETTI DE TOLEDO  
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV :SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHAO  
PFEIFFER  
RELATOR :DES.FED. JOHNSOM DI SALVO / SEXTA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000024-0 ApCiv 2326059 VOL: 2  
N.Único:0000024-76.2023.4.03.9999  
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS  
APDO(A) :CRISTIANO CORREA CAVALCANTI DA SILVA incapaz  
CURADOR :CRISTIANE CORREA YOSHIDA  
RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO / SÉTIMA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000027-6 ApCiv 2326062 VOL: 1  
N.Único:0000027-31.2023.4.03.9999  
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS  
APDO(A) :IRACI RIBEIRO DA SILVA  
RELATOR :DES.FED. TORU YAMAMOTO / SÉTIMA TURMA

PROCESSO 2013.03.99.035097-0 ApCiv 1909283 VOL: 2  
N.Único:0035097-61.2013.4.03.9999  
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS  
PROC :LUIZ OTAVIO PILON DE MELLO MATTOS  
ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO(A) :PATROCINIO MAXIMILIANO FONTANETTI  
ADV :SP264628 SILVANA APARECIDA CHINAGLIA  
RELATOR :DES.FED. TANIA MARANGONI / OITAVA TURMA

PROCESSO 2018.03.99.025155-1 ApelRemNec 2316287 VOL: 2  
N.Único:0025155-29.2018.4.03.9999  
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS  
APDO(A) :ELYEL DE OLIVEIRA ALMEIDA incapaz  
REPTE :JORLANDES RIBEIRO DE ALMEIDA e outro(a)  
ADV :SP161873 LILIAN GOMES  
REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GETULINA SP  
RELATOR :JUIZ CONV. DENILSON BRANCO / OITAVA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000025-2 ApCiv 2326060 VOL: 2  
N.Único:0000025-61.2023.4.03.9999  
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS  
APDO(A) :SEBASTIANA DE SOUZA PEREIRA  
ADV :SP060114 JOAO ALBERTO HAUY  
RELATOR :JUIZ CONV. DENILSON BRANCO / OITAVA TURMA

PROCESSO 2007.03.99.022841-5 ApelRemNec 1199586 VOL: 1  
N.Único:0022841-96.2007.4.03.9999  
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS  
ADV :SP200502 RENATO URBANO LEITE  
ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO(A) :FRANCISCO ROMAO LEITE  
ADV :SP095033 HELIO BORGES DE OLIVEIRA  
REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PIRACAIA SP  
RELATOR :DES.FED. SOUZA RIBEIRO /NONA TURMA

PROCESSO 2010.03.99.033771-9 ApCiv 1541738 VOL: 2  
N.Único:0033771-71.2010.4.03.9999  
APTE :ETERO VARO  
ADV :SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR  
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS  
ADV :SP207010 ERICO ZEPPONE NAKAGOMI  
ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR :DES.FED. SOUZA RIBEIRO /NONA TURMA

PROCESSO 2017.03.99.017751-6 ApCiv 2246020 VOL: 1  
N.Único:0017751-58.2017.4.03.9999  
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS  
APDO(A) :CAROLINA ALVES DE OLIVEIRA  
ADV :SP135328 EVELISE SIMONE DE MELO ANDREASSA  
RELATOR :DES.FED. MARISA SANTOS /NONA TURMA

PROCESSO 2018.03.99.018177-9 ApelRemNec 2308919 VOL: 2  
N.Único:0018177-36.2018.4.03.9999  
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS  
APDO(A) :CHERYLLAND GOMES DA COSTA  
ADV :SP282133 JOSE CARLOS RODRIGUES JUNIOR  
ADV :SP124741 MARCIA DE OLIVEIRA MARTINS  
REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE RIBEIRAO PIRES SP  
RELATOR :DES.FED. DALDICE SANTANA /NONA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000026-4 ApCiv 2326061 VOL: 3  
N.Único:0000026-46.2023.4.03.9999  
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS  
APDO(A) :BENEDITO DORTA NETO  
ADV :SP112891 JAIME LOPES DO NASCIMENTO  
RELATOR :DES.FED. GILBERTO JORDAN /NONA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000028-8 ApCiv 2326063 VOL: 1  
N.Único:0000028-16.2023.4.03.9999  
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS  
APDO(A) :NILZA ROSA RIBEIRO DA ROCHA  
ADV :SP229463 GUILHERME RICO SALGUEIRO  
RELATOR :JUIZ CONV. NILSON LOPES /NONA TURMA

PROCESSO 2013.03.99.037926-0 ApCiv 1912063 VOL: 2  
N.Único:0037926-15.2013.4.03.9999  
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS  
PROC :LUIZ OTAVIO PILON DE MELLO MATTOS  
ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO(A) :ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES  
ADV :SP135997 LUIS ROBERTO OLIMPIO  
RELATOR :DES.FED. NELSON PORFIRIO /DÉCIMA TURMA

PROCESSO 2016.03.99.011082-0 ApCiv 2147475 VOL: 3  
N.Único:0011082-23.2016.4.03.9999  
APTE :MAURO FURTUOSO  
ADV :SP135997 LUIS ROBERTO OLIMPIO  
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS  
PROC :ANDERSON ALVES TEODORO  
ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO(A) :OS MESMOS  
APDO(A) :MAURO FURTUOSO  
ADV :SP135997 LUIS ROBERTO OLIMPIO  
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS  
PROC :ANDERSON ALVES TEODORO  
ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR :DES.FED. BAPTISTA PEREIRA/DÉCIMA TURMA

PROCESSO 2017.03.99.011084-7 ApCiv 2232358 VOL: 1  
N.Único:0011084-56.2017.4.03.9999  
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS  
APDO(A) :ARLINDO DELNERY(= ou > de 60 anos)  
ADV :SP084289 MARIA LUCIA DO AMARAL SAMPAIO  
RELATOR :DES.FED. BAPTISTA PEREIRA/DÉCIMA TURMA

PROCESSO 2010.61.26.000986-1 ApCrim 67746 VOL: 4  
N.Único:0000986-35.2010.4.03.6126  
APTE :JOAO BATISTA CARDOSO MARTINS CARDOSO  
ADV :SP283602 ASSIONE SANTOS  
APDO(A) :Justica Publica  
RELATOR :DES.FED. PAULO FONTES / QUINTA TURMA

PROCESSO 2017.61.10.004362-9 ApCrim 81554 VOL: 3  
N.Único:0004362-33.2017.4.03.6110  
APTE :TATIANE SAMPAIO  
ADV :SP315835 CARLOS FERNANDO MAZZONETTO MESTIERI  
APDO(A) :Justica Publica  
RELATOR :DES.FED. PAULO FONTES / QUINTA TURMA

PROCESSO 2011.61.00.015767-2 ApelRemNec 1792788 VOL: 36  
N.Único:0015767-09.2011.4.03.6100  
APTE :FEDERAL MOGUL DO BRASIL LTDA e outro(a)  
ADV :SP024628 FLAVIO SARTORI  
APTE :União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
APDO(A) :OS MESMOS  
APDO(A) :FEDERAL MOGUL DO BRASIL LTDA e outro(a)  
ADV :SP024628 FLAVIO SARTORI  
APDO(A) :União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
REMETE :JUIZO FEDERAL DA 4 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
RELATOR :DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/05/2023, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

INFORMAÇÃO Nº 9736962/2023 - UPLE

Processo SEI nº 0001126-16.2023.4.03.8001

**Documento gerado para fins de publicação do Acórdão (documento Doc Sei 9718442), que segue reproduzido:**

“0001126-16.2023.4.03.8001 SP VOL 1 AUT 08.03.2023  
Nº artigo: 2023.80.01.001126-7 Classe: PA 1677  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
REQTE: MAURILIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ  
REQDO(A): Tribunal Regional Federal da 3ª Região  
MAGISTRATURA/ AGENTES POLÍTICOS/ ADMINISTRATIVO  
DISTR. POR DEP./PREV. - INSTANTÂNEA EM 08.03.2023  
RELATOR: DES.FED. PRESIDENTE - ORGÃO ESPECIAL

**EMENTA**

**ADMINISTRATIVO. PERMUTA ENTRE JUÍZES FEDERAIS SUBSTITUTOS VINCULADOS A REGIÕES DIVERSAS. PEDIDO CONJUNTO. PLEITO DEFERIDO.**

1. Pedido de permuta embasado na Resolução CJF n. 1/2008, alterada pela Resolução CJF n. 248/2013.
2. Cumpridos, por ambos os magistrados, os requisitos do art. 29 da Resolução CJF n. 1/2008, bem como presentes a conveniência e oportunidade da medida.
3. Requerimento formulado pelo magistrado interessado ao tribunal de origem.
4. Desnecessidade de prévia autorização do tribunal correspectivo, mera condição de eficácia da decisão.
5. Ausência de prejuízo ao bom andamento dos trabalhos jurisdicionais, visto que nenhum dos tribunais suportará decréscimo em seu quadro de magistrados, pois as vagas serão reciprocamente preenchidas, ficando a cargo de cada tribunal as lotações respectivas.
6. Em atenção ao princípio da isonomia e da moralidade administrativa, não faz jus o magistrado removido de outra Região a ocupar a lotação do magistrado deste Tribunal que, na respectiva remoção por permuta, deixou de integrar os seus quadros, não lhe sendo dado o direito de ocupar imediatamente a lotação do magistrado com quem foi realizada a permuta, ficando, de início, à disposição da Administração deste Tribunal.
7. Pedido de remoção mediante permuta deferido, autorização e concordância do Tribunal Regional Federal da 6.ª Região, passando o magistrado removido a figurar ao final da lista de antiguidade para efeito de promoção dentre aqueles ocupantes do mesmo cargo na Região para o qual foi removido, a teor do artigo 38-A da Resolução CJF n. 1/2008.

**ACÓRDÃO**

Vistos e relatados estes autos em que figuram como requerente e interessada aqueles acima indicados, decide o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, por unanimidade, deferir o pedido de remoção mediante permuta, nos termos do relatório e voto que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

MARISA FERREIRA DOS SANTOS

Desembargadora Federal Presidente”

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Lucchese, Diretor da Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário, em exercício**, em 02/05/2023, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GABINETE DE CONCILIAÇÃO**

**PORTARIA GABCONCINº 131, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

Nomeia conciliador(a) para atuar na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0004967-19.2023.4.03.8001,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR a voluntária abaixo relacionada, aprovada no "Curso de Capacitação de Mediadores e Conciliadores Judiciais e Extrajudiciais", Núcleo Educacional - Núcleo de Formação em Mediação", para atuar como CONCILIADORA nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

SELMA MARTINS DE BARROS

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação - CECON de Campinas ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação - CECONs ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 02/05/2023, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA GABCONCINº 130, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

Nomeia conciliador(a) para atuar na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0004940-36.2023.4.03.8001,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR a voluntária abaixo relacionada, aprovada no "Curso de Capacitação de Mediadores e Conciliadores", ministrado pelo IPEMEC (Instituto Paulista de Mediação e Cursos), para atuar como CONCILIADORA nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

REGINA CÉLIA ZANELLA

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação - CECON de Campinas ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação - CECONs ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 02/05/2023, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA GABCONCINº 132, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

Nomeia conciliador(a) para atuar na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 00042927-37.2023.4.03.8001,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR a voluntária abaixo relacionada, aprovada no "Curso de Capacitação em Conciliação e Mediação Judicial", ministrada pela Mediata Soluções Técnicas em Mediação Ltda-ME, para atuar como CONCILIADORA nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

JULIANE DONATO DA SILVA JARDIM

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação - CECON de Campinas ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação - CECONs ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 02/05/2023, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA GABCONCINº 133, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

Nomeia conciliador(a) para atuar na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0004617-31.2023.4.03.8001,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR o abaixo relacionado, aprovado no Curso de Formação de Conciliadores realizado pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal - CJF no período de 7 de junho a 27 de julho de 2018, na modalidade à distância, para atuar como CONCILIADOR nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

SÉRGIO DE ALMEIDA NETO

Art. 2º O conciliador ora nomeado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação - CECON ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado ao conciliador por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação - CECONs ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, o conciliador informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º O conciliador nomeado nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 02/05/2023, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

#### EDITAL Nº 15/2023 - SP-CEHAS

#### SEGUNDO EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 283ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que ficam retificados os seguintes lotes:

**LOTE 036**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0052449-28.1999.403.6182

**Vara:** 3ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X CONTROL WARE COMERCIO E SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA – ME, TOREK ELIAS HIART, CARLOS ELIAS FERES

Em: “Valor do débito”, **onde se lê:** R\$ 63.314,52 em 02/2021, **leia-se:** R\$ 65.908,77 em 04/2023.

**LOTE 063**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0000342-13.2015.403.6128

**Vara:** 1ª Vara Federal de Jundiaí

**Partes:** AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCMBUSTIVEIS X AUTO POSTOMANIA LTDA – EPP, ANA KARLA DE SOUZA E FRANCISCO DE SOUZA NETO

Em: “Localização do lote”, **onde se lê:** Av. Pedroso de Moraes, 590, Pinheiros, São Paulo/SP (item A), Rua Pedroso de Moraes, 517, Pinheiros, São Paulo/SP (item B e C), Rua Estela Sezefreda, 42, Pinheiros, São Paulo/SP (item D), **leia-se:** Av. Pedroso de Moraes, 590, Pinheiros, São Paulo/SP (item A), Rua Pedroso de Moraes, 517, Pinheiros, São Paulo/SP (item B), Rua Estela Sezefreda, 32, Pinheiros, São Paulo/SP (item C)

**LOTE 068**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0001033-44.2016.403.6111

**Vara:** 3ª Vara Federal de Marília

**Partes:** UNIAO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL X PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT

Em: “Valor do débito”, **onde se lê:** R\$ 556.401,37 em 04/2022, **leia-se:** FGTS - NÃO PARCELA.

**LOTE 072**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0004724-42.2011.403.6111

**Vara:** 3ª Vara Federal de Marília

**Partes:** FAZENDA NACIONAL X ERIVALDO FRANCISCO MARILIA - EPP

Em: “Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão”, **onde se lê:** R\$ 69.421,37 (Sessenta e nove mil e quatrocentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos), **leia-se:** R\$ 138.842,74 (Cento e trinta e oito mil e oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Ficam mantidas as demais disposições não alcançadas pela presente retificação.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 02/05/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL Nº 16/2023 - SP-CEHAS****SEGUNDO EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 284ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.**

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que fica retificado o seguinte lote:

**LOTE 131**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0006559-78.2015.4.03.6126

**Vara:** 3ª Vara Federal de Santo André

**Partes:** ANS X PREVODOCTOR ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA

Em: “Descrição do(s) bem(ns) integrante (s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus”, **onde se lê:** O apartamento 42-B do Ed. Tivoli Garden, Av Atlântica, nº 490, Praia da Enseada, Guarujá/SP, imóvel de matrícula nº 13.451 do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá/SP, **acrescente-se a seguinte observação:** Imóvel objeto de penhora em outros processos judiciais.

Ficam mantidas as demais disposições não alcançadas pela presente retificação.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 02/05/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9737824/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - UASG 090017

##### Processo nº 0000049-72.2023.4.03.8000

**Objeto:** Prestação de serviços de subscrição de 10 (dez) licenças Architecture Engineering & Construction – AEC Collection da empresa Autodesk para o Núcleo de Infraestrutura da Seção Judiciária de São Paulo – NUIN/SJSP, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Poderão participar do item 1 (cota principal) quaisquer interessados. Item 2 (cota reservada vinculada ao item 1), em atendimento ao disposto no inciso III do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, somente microempresas e empresas de pequeno porte.

**Obtenção do edital:** a partir de 04/05/2023, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico [admnp-suli@trf3.jus.br](mailto:admnp-suli@trf3.jus.br).

**Recebimento das propostas:** até o dia 17/05/2023, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).

**Abertura das propostas:** 17/05/2023, às 13h30.

São Paulo 03 de maio de 2023.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 03/05/2023, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DESPACHO DFOR Nº 9720646/2023

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (9716973), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Diretoria Administrativa (9720631), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor NELSON MARIANO, nos termos do artigo art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 02.02.2023, em folha normal

Ao NUAJ e NUPA para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/05/2023, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 9724212/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0014034-52.2016.4.03.8001

Documento nº 9724212

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9717310, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JANAINA MENDES - RF 8318, para o período de 20/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/05/2023, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9724285/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0013572-95.2016.4.03.8001

Documento nº 9724285

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9721210, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAUDIA RAFAELAMANCIO NASRALLAH - RF 5309, para o período de 19/04/2023 a 21/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/05/2023, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9724341/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0015524-12.2016.4.03.8001

Documento nº 9724341

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9721244, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RODRIGO FERNANDES LOBO DA SILVA - RF 5330, para o período de 25/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/05/2023, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9724371/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0008641-15.2017.4.03.8001

Documento nº 9724371

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9717426, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PEDRO HILARIO DE OLIVEIRA - RF 6554, para o período de 24/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/05/2023, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9729402/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0008005-78.2019.4.03.8001

Documento nº 9729402

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9725628, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JULIANA FENZ MACHADO DE MELO - RF 5341, para o período de 20/04/2023 a 28/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/04/2023, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9729473/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0061183-44.2016.4.03.8001

Documento nº 9729473

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9725586, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor JOSE ROALD CONTRUCCI - RF 2109, para o período de 19/04/2023 a 20/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/04/2023, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9729492/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0048591-65.2016.4.03.8001

Documento nº 9729492

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9725678, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora SANDRA MIRANDA E SILVA - RF 6947, para o período de 24/04/2023 a 25/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/04/2023, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9729511/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0006132-09.2020.4.03.8001

Documento nº 9729511

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9722893, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO EUVALDO DE SOUSA - RF 5366, para o período de 24/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/04/2023, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9729524/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0025165-82.2020.4.03.8001

Documento nº 9729524

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9723016, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LEANDRO SORREQUIA - RF 8644, para o período de 26/04/2023 a 30/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/04/2023, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9729536/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0010365-88.2016.4.03.8001

Documento nº 9729536

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9723020, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LISI CAZARINI SANTANA - RF 4296, para o período de 24/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/04/2023, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9729545/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0002698-17.2017.4.03.8001

Documento nº 9729545

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9723036, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA ANDREIA GONCALVES ZANOELLO - RF 7340, para o período de 25/04/2023 a 28/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/04/2023, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9729563/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0006160-11.2019.4.03.8001

Documento nº 9729563

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9723041, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROLANDO CAMARGO LOPES JUNIOR - RF 7425, para o período de 25/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/04/2023, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9729567/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0003985-15.2017.4.03.8001

Documento nº 9729567

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9723059, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FABIANA RIBEIRO RIELLO GALVAO - RF 2930, para o período de 25/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/04/2023, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9729575/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0049826-67.2016.4.03.8001

Documento nº 9729575

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9711486, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE ALEXANDRE PASCHOAL - RF 3460, para o período de 20/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/04/2023, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9729580/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0049826-67.2016.4.03.8001

Documento nº 9729580

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9723105, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE ALEXANDRE PASCHOAL - RF 3460, para o período de 24/04/2023 a 25/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/04/2023, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9729591/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0006130-10.2018.4.03.8001

Documento nº 9729591

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9725720, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO CASTRO PIMENTA DE SOUZA - RF 3134, para o período de 23/04/2023 a 27/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/04/2023, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9729595/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0005946-78.2023.4.03.8001

Documento nº 9729595

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9718845, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANDREZA TATIERI BERTONCINI - RF. 8151, para o período de 18/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/04/2023, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9729601/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0067931-58.2017.4.03.8001

Documento nº 9729601

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9717318, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DIEGO ANTONIO PERINI MILAO - RF 8075, para o período de 24/04/2023 a 07/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/04/2023, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9729607/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0013391-84.2022.4.03.8001

Documento nº 9729607

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9722998, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MEIRE GUIMARAES CARLOS - RF 6940, para o período de 23/04/2023 a 29/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/04/2023, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9729617/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0013604-03.2016.4.03.8001

Documento nº 9729617

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9723010, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DORALICE DO NASCIMENTO - RF 4888, para o período de 24/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/04/2023, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9729623/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0054918-26.2016.4.03.8001

Documento nº 9729623

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9725760, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCIO ANTONIO GARCIA FERREIRA - RF 3917, para o período de 24/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/04/2023, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9729627/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0008544-49.2016.4.03.8001

Documento nº 9729627

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9725966, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARLISE APARECIDA LEMOS SILVA - RF 3919, para o período de 25/04/2023 a 28/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/04/2023, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9729635/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0016270-98.2021.4.03.8001

Documento nº 9729635

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9705981, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor HELIO ALVIM DA SILVA FILHO - RF 3756, para o período de 19/04/2023 a 20/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/04/2023, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9729683/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0025776-06.2018.4.03.8001

Documento nº 9729683

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9725948, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor OSVALDO SEREIA - RF 2159, para o período de 24/04/2023 a 07/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/04/2023, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9729685/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0018543-55.2018.4.03.8001

Documento nº 9729685

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9725954, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JULIANE YASSUE PIVOTTO - RF 6191, para o período de 26/04/2023 a 29/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/04/2023, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9731752/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0011885-10.2021.4.03.8001

Documento nº 9731752

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9722165, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA CARNEIRO LIMA - RF 6031, para o período de 10/04/2023 a 08/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/04/2023, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9731798/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0060209-07.2016.4.03.8001

Documento nº 9731798

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9725951, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GLEICIANA MARCELE VERONESI - RF 7317, para o período de 24/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/04/2023, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9731824/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0060209-07.2016.4.03.8001

Documento nº 9731824

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9725952, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GLEICIANA MARCELE VERONESI - RF 7317, para o período de 26/04/2023 a 27/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/04/2023, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9731884/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0009130-86.2016.4.03.8001

Documento nº 9731884

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9725959, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA CHIARATTO CAVALCANTE - RF 4875, para o período de 26/04/2023 a 27/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/04/2023, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9733503/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0015553-62.2016.4.03.8001

Documento nº 9733503

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9730042, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIALVA VIEIRA DOS SANTOS - RF 2826, para o período de 27/04/2023 a 28/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/04/2023, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9733535/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0011773-17.2016.4.03.8001

Documento nº 9733535

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9728649, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA SANCHEZ MARQUES - RF 5852, para o período de 26/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/04/2023, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9733549/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0051334-48.2016.4.03.8001

Documento nº 9733549

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9728658, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KARINA IOTTI ANGI BARRETO - RF 7088, para o período de 27/04/2023 a 06/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/04/2023, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9733573/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0000494-63.2018.4.03.8001

Documento nº 9733573

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9728701, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SARA ALVES CARVALHO OLIVEIRA - RF 8585, para o período de 26/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/04/2023, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9733605/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0038754-15.2018.4.03.8001

Documento nº 9733605

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9728714, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAUDIA NANNINI FERRARI - RF 3647, para o período de 26/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/04/2023, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9733632/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0008811-21.2016.4.03.8001

Documento nº 9733632

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9721803, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BRUNA DE BEM ESTEVES - RF 8136, para o período de 25/04/2023 a 30/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/04/2023, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9733648/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0010389-19.2016.4.03.8001

Documento nº 9733648

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9730039, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PATRICIA CAROLINE DE OLIVEIRA CAROTA - RF 3864, para o período de 27/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/04/2023, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9733662/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0055574-80.2016.4.03.8001

Documento nº 9733662

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9730043, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARGARETH ROVAI FERREIRA CLARO DA CRUZ - RF 3423, para o período de 26/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/04/2023, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9733665/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0055552-22.2016.4.03.8001

Documento nº 9733665

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9730045, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JESSE DA COSTA CORREA - RF 5960, para o período de 25/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/04/2023, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9733712/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0013473-28.2016.4.03.8001

Documento nº 9733712

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9730209, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAMILA IDA GENNARO ALEGRE - RF 6901, para o período de 26/04/2023 a 28/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/04/2023, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9733715/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0061274-03.2017.4.03.8001

Documento nº 9733715

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9730035, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GERSON LUCIANO PEREIRA - RF 3680, para o período de 26/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/04/2023, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9733718/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0010236-83.2016.4.03.8001

Documento nº 9733718

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9728667, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KELY MARIA SAKAMOTO PAROLIM - RF 4420, para o período de 27/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/04/2023, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9733723/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0027632-05.2018.4.03.8001

Documento nº 9733723

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9731634, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CLAUDINEY ALVES FRANCO JUNIOR - RF 7780, para o período de 27/04/2023 a 28/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/04/2023, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9733726/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0012606-35.2016.4.03.8001

Documento nº 9733726

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9730202, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELA GALICIA MARIUZZO - RF 2085, para o período de 27/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/04/2023, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9733727/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0004058-84.2017.4.03.8001

Documento nº 9733727

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9730199, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI - RF 5147, para o período de 27/04/2023 a 03/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/04/2023, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9733728/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0051841-09.2016.4.03.8001

Documento nº 9733728

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9730096, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELLEN SILVA GAMARANO - RF 5563, para o período de 26/04/2023 a 28/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/04/2023, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9723881/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0029888-18.2018.4.03.8001

Documento nº 9723881

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9705975, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor JOSE ALVES LUCENA - RF 7602, para o período de 18/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/05/2023, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9738701/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0038323-78.2018.4.03.8001

Documento nº 9738701

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9730068, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ARIANNE FRANCO DE OLIVEIRA - RF 8477, para o período de 27/04/2023 a 28/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/05/2023, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9738792/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0014007-69.2016.4.03.8001

Documento nº 9738792

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9730087, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELENICE POLIZEL BOTELHO - RF 2715, para o período de 25/04/2023 a 30/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/05/2023, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9738835/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0012379-69.2021.4.03.8001

Documento nº 9738835

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9730104, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ISABELLA MENDES FRACALOSSO - RF 8663, para o período de 27/04/2023 a 11/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/05/2023, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9738884/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0008797-03.2017.4.03.8001

Documento nº 9738884

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9731414, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MATHEUS DECRESCI COLATELI - RF 8149, para o período de 26/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/05/2023, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9738940/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0018538-33.2018.4.03.8001

Documento nº 9738940

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9727927, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSANGELA DE SOUZA RIBEIRO - RF 5445, para o período de **24/04/2023 a 26/04/2023**, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Outrossim, tendo em vista o Documento SEI nº 9729965, **HOMOLOGO** o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde. referente ao período de **27/04/2023 a 28/04/2023**.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/05/2023, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9739163/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0013492-34.2016.4.03.8001

Documento nº 9739163

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9722740, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora JULIANA MARIA FONSECA PEREIRA - RF 5103, para o período de 24/04/2023 a 12/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/05/2023, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9739295/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0022741-67.2020.4.03.8001

Documento nº 9739295

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9713322, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FERNANDO DOS SANTOS SOUZA - RF 6069, para o período de 24/04/2023 a 25/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/05/2023, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9739377/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0018039-78.2020.4.03.8001

Documento nº 9739377

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9731709, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RAFAEL ANTONIO MELO DE FREITAS - RF 8562, para o período de 28/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/05/2023, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9739434/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0048643-61.2016.4.03.8001

Documento nº 9739434

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9730117, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RUTE YUKIE IAMAMOTO UCHIYAMA - RF 5098, para o período de 27/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/05/2023, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9739497/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0010431-68.2016.4.03.8001

Documento nº 9739497

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9730114, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA MARIA DA SILVA SANTOS - RF 2171, para o período de 26/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/05/2023, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**7ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA SP-CI-07VNº 41, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

A Doutora **DIANA BRUNSTEIN**, Meritíssima Juíza Federal da 7ª Vara Cível da Justiça Federal, da 1ª Subseção Judiciária – São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora **MAGDA BORGONOVE**, RF 1386, Supervisora do Setor de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, se afastou de suas funções por força de licença médica 19 a 25.03.2023, bem como em razão de férias de 27/03/2023 a 10/04/2023

**QUE** a servidora **JULLIANE QUINTÃO SIQUEIRA**, RF 7947, Supervisora do Setor de Processamentos Ordinários, esteve ausente em virtude de férias no período de 10 a 20/04/2023;

E que a servidora **REGIDALVA BRAZALMEIDA**, RF 6382, Oficial de Gabinete, também se ausentou em razão de férias de 22/03/2023 a 04/04/2023,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **ANA FRIDA PEREIRA PERRONI**, RF 3437, para substituir **MAGDA BORGONOVE** nos dias acima, e **JULLIANE QUINTÃO SIQUEIRA** no período de 11 a 20.04.2023;

**II - DESIGNAR** a servidora **DENISE CRISTINA PENA FERREIRA**, RF 7474, em substituição a **REGIDALVA BRAZALMEIDA**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diana Brunstein, Juíza Federal**, em 02/05/2023, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 22ª VARA CÍVEL

### PORTARIA SP-CI-22VNº 111, DE 02 DE MAIO DE 2023.

#### *ALTERAÇÃO DE FÉRIAS 2023*

**O DOUTOR JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** o pedido da servidora **RF. 5517 FERNANDA CRISTINA LIRA - Analista Judiciário,**

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR, PARCIALMENTE,** a Portaria SP-CI-22V nº 95/2022 - (Documento SEI nº 9050220) - Expediente SEI Nº 0001045-04.2022.403.8001, relativa às férias da servidora **RF. 5517 FERNANDA CRISTINA LIRA - Analista Judiciária,** conforme segue:

**DE:**

**Parcela única: 03/07/2023 a 01/08/2023 (30 dias).**

**PARA:**

**- 1ª parcela: 11/07/2023 a 04/08/202 (25 dias)**

**Antecipação da remuneração mensal...: (N)**

**Antecipação da gratificação natalina: (S)**

**- 2ª parcela: 21/08/2023 a 25/08/2023 (5 dias)**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 02/05/2023, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA SP-CI-22VNº 112, DE 02 DE MAIO DE 2023.

#### *SUBSTITUIÇÃO FC5 - OFICIAL DE GABINETE - FÉRIAS DO TITULAR*

**O DOUTOR JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** as férias da servidora **RF. 5116, DANIELA MELIGENI DA COSTA - Oficial de Gabinete (FC5)**, no período de **02/05/2023 a 12/05/2023** (11 dias) - SEI 0000253-84.2021.4.03.8001/Portaria nº 68/2021 (Doc. SEI.7940164);

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **RF. 6213, ANA PAULA MOTTOLA - Analista Judiciária, Bacharel em Direito**, para substituir a servidora RF. 5116, DANIELA MELIGENI DA COSTA, **na função de Oficial de Gabinete - FC5**, no período de: **02/05/2023 a 12/05/2023 (11 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 02/05/2023, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **4ª VARA CRIMINAL**

### **PORTARIA SP-CR-04VNº 93, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

A Doutora **BARBARA DE LIMA ISEPPI**, Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 4ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, artigos 102 a 117 do Provimento CORE nº 01/2020; a Portaria CJF3R nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região em 09 de janeiro de 2023; e o Edital 01/2023 da DFORS/SUGA, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região em 12 de janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

**I - Designar o dia 08 de maio de 2023, às 14:00 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 12 de maio de 2023, às 16:00 horas, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**II - A Inspeção** será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, nos processos eletrônicos e físicos em trâmite na Vara;

**III - Durante o período de Inspeção** atender-se-á ao seguinte:

**a)** não se interromperá a distribuição;

**b)** não se realizarão audiências, salvo as eventualmente já designadas para o período, bem como a audiência implantada pela Resolução Conjunta PRES/CORE nº 2, de 01 de março de 2016, ou em virtude do previsto na alínea "e";

**c)** ficarão suspensos os prazos processuais nos processos físicos, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção;

**d)** não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

**e)** o Juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

**f)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da Vara que o Juízo reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

**IV - O expediente externo** destinado às partes será suspenso durante esse período, limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "e" do item III;

**V - Determinar o recolhimento** de todos os processos físicos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

**VI - A carga de autos físicos** para as partes somente será efetuada até o dia 26 de abril de 2022, conforme definido no item V, ressalvadas as hipóteses previstas no item III, "e".

**VII** - Determinar a expedição de ofícios à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, informando-os sobre a realização da Inspeção.

**VIII** – Determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo e à Defensoria Pública da União, cientificando-os da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

São Paulo, 02 de maio de 2023.

**BARBARA DE LIMA ISEPPI**

**JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara de Lima Iseppi, Juíza Federal Substituta**, em 02/05/2023, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

### **PORTARIA SP-EF-02VNº 71, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária do ano de 2023 na 2ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo

O DOUTOR **ALFREDO DOS SANTOS CUNHA**, JUIZ TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA CAPITAL, 1.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, incisos III e IV da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966; na Resolução 496, de 13 de fevereiro de 2006, do egrégio Conselho da Justiça Federal e nos artigos 102 e seguintes do Provimento 1/2020, da egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 552, de 19 de dezembro de 2022, do egrégio Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas Varas Federais, Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da 3.ª Região, para o exercício de 2023;

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa 3, de 23 de fevereiro de 2023, da egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3.ª Região.

#### **RESOLVE:**

I - Dar conhecimento da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA**, que será realizada neste Juízo, no período de **22 a 26 maio de 2023**, por 5 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado, com prévia autorização da egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

II - Os trabalhos terão início às 12 horas do dia 22 de maio de 2023, com audiência de instalação às 14 horas, com a presença de todos os servidores, podendo ser realizada de forma remota, pelo sistema Microsoft Teams, se necessário;

III - O encerramento se dará no dia 26 de maio de 2023, às 19 horas, caso não haja prorrogação dos trabalhos inspeccionais;

IV - Os trabalhos serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 2.ª Vara Especializada em Execuções Fiscais, Corregedor da Vara, Doutor **ALFREDO DOS SANTOS CUNHA**, bem como pela Juíza Federal Substituta, Doutora **SHEILA PINTO GIORDANO**, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria, **ADRIANA FERREIRA LIMA**;

V - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa 3, de 23 de fevereiro de 2023, da egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

VI - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

c) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

d) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção;

VII - Caso necessário, o atendimento das partes será realizado de forma remota, pelo sistema Microsoft Teams, mediante encaminhamento, pelo interessado, de e-mail ao endereço eletrônico da Unidade: fiscal-se02-vara02@trf3.jus.br;

VIII - Durante o período de inspeção, deverão ser registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado;

IX - Dê-se ciência, desta Portaria, mediante comunicação eletrônica, à Presidência do egrégio Tribunal Regional Federal da 3.<sup>a</sup> Região, à egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, ao Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum de Execuções Fiscais, à Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal, à Caixa Econômica Federal, à Defensoria Pública da União e aos conselhos profissionais;

X - Afixe-se a presente portaria no local de costume, na sede deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo dos Santos Cunha, Juiz Federal**, em 02/05/2023, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

#### PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 205, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.<sup>a</sup> Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabelecem regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449, §2.º, do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DF n.º 54/2012, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juízes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional,

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECE a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 08 a 14/05/2023	1. <sup>a</sup> Vara de Andradina	Dr. Fábio Luparelli Magajewski

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99143-9908
JEF de Araçatuba	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
2.ª Vara Araçatuba	aracat-se02-vara02@trf3.jus.br	(18) 99158-1903

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 02/05/2023, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

### 1ª VARA DE ASSIS

#### PORTARIA ASSI-01VNº 184, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Designa servidor para exercer, em substituição, o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria.

**O DR. BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**, MM. Juiz Federal desta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis, 16ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** que o servidor **MARCO AURÉLIO RIBEIRO KALIFE**, Analista Judiciário, RF 8699, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Secretaria (CJ-3), solicitou afastamento em razão de compensação de dias de plantão na data de 14 de abril de 2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **HAMILTON CESAR BRANCALHÃO**, Analista Judiciário, RF 2922, para exercer, em substituição, o Cargo Comissionado de Diretor de Secretaria no supracitado dia, 14 de abril de 2023.

**Art. 2º DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santhiago Genovez, Juiz Federal**, em 02/05/2023, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### 3ª VARA DE BAURU

**PORTARIA Baur-03VNº 99, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

**JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO**, Meritíssimo Juiz Federal da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**DESIGNAR**, os servidores desta 3ª Vara, conforme escala de plantão que segue:

Dia 06 (sábado) de maio de 2023:

ANDRÉ LUIS ESTEVES MENDES, RF 6330, Analista Judiciário e  
JEFFERSON JACOMINI, RF 2150, Analista Judiciário.

Dia 07 (domingo) de maio de 2023:

ANDREAMATONO, RF 7311, Técnico Judiciário e  
KIMIKO MARIZA TAKAHASHI, RF 5474, Técnico Judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva Neto, Juiz Federal**, em 02/05/2023, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU**

**1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU**

Portaria BOTU-JEF-01VG Nº 66, DE 28 DE abril DE 2023.

**O Juiz Federal Ronald Guido Junior**, Presidente do Juizado Especial Federal Cível em Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a reestruturação de períodos de férias a fim de atender plano de trabalho estabelecido durante a Correição Geral Ordinária;

**CONSIDERANDO** o período determinado para a realização da Inspeção Geral Ordinária no JEF Botucatu;

**CONSIDERANDO** que a servidora LETÍCIA MALINI RIBEIRO UNDICIATTI provavelmente será indicada para substituir o servidor MARCOS ANTONIO FERREIRA DE CASTRO e que ambos estão com períodos de férias concomitantes;

**RESOLVE:**

**1) ALTERAR** o 2º período de férias (exercício 2023) do servidor MARCO TÚLIO DE SOUSA E SILVA, RF 6939, anteriormente designado de 17/07/2023 a 25/07/2023 **para 03/07/2023 a 11/07/2023 (09 dias);**

**2) ALTERAR** o 2º período de férias (exercício 2023) da servidora LETÍCIA MALINI RIBEIRO UNDICIATTI, RF 5086, anteriormente designado de 17/07/2023 a 31/07/2023 **para 30/06/2023 a 14/07/2023 (15 dias);**

**3) ALTERAR** o 3º período de férias (exercício 2022) do servidor MARCOS ANTONIO FERREIRA DE CASTRO, RF 8631, anteriormente designado de 10/07/2023 a 21/07/2023 **para 17/07/2023 a 28/07/2023 (12 dias);**

**4) DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO**, via mensagem eletrônica, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 02/05/2023, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU**

### **PORTARIA BOTU-NUAR Nº 69, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

**O DOUTOR MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, DIRETOR DA 31.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6.º, § 1.º, do Provimento n.º 41/90-CJF3.ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 8/2005-DF, de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de distribuição,

**RESOLVE:**

Designar o Juiz Federal Distribuidor da Subseção Judiciária de Botucatu/SP conforme segue:

Período/Juiz:

01 a 31/05/2023: MAURO SALLES FERREIRA LEITE

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 02/05/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

## **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

### **PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 291, DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

**O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento N° 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 08/05 às 12h de 12/05/2023	1ª JEF	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 12/05 às 12h de 15/05/2023	1ª JEF	RAUL MARIANO JÚNIOR

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 29/04/2023, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

#### PORTARIA FRAN-JEF-SEJF N° 102, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

de 2023

Inspeção Geral Ordinária

O DOUTOR FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE E DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA – 13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o período de 22 a 26 de maio de 2023 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA da Primeira Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de Franca/SP, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º DESIGNAR o **dia 22 de maio de 2023, às 14h**, para a cerimônia de abertura dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária no Juizado Especial Federal de Franca.

Parágrafo único. A cerimônia será realizada de forma mista, a saber: presencial e online, via o Sistema Microsoft Teams, cujo link de acesso à sala virtual será previamente disponibilizado aos participantes obrigatórios e autoridades que desejarem participar.

Art. 3º A inspeção será procedida nos processos eletrônicos, livros eletrônicos, cadastros e registros, na forma regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 4º. Durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção;

Art. 5º. No período da inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da Primeira Vara Gabinete do Juizado Especial de Franca/SP ([franca-sejf-jef@trf3.jus.br](mailto:franca-sejf-jef@trf3.jus.br)), e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h, <https://www.jfsp.jus.br/balcao-virtual>, e/ou presencial, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES nº 575, de 14 fevereiro de 2023 (doc. 9727465), quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados.

Art. 6º. Comunicuem-se eletronicamente, com a formalidade adequada, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, ao Ministério Público Federal, à OAB – Seccional de Franca, às Procuradorias atuantes neste Juízo e à Caixa Econômica Federal, cientificando-os da Inspeção.

Art. 7º. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, a presente Portaria será afixada no átrio do fórum ou em outro local visível, na sede deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal Substituto**, em 02/05/2023, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU**

# DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

PORTARIA JAU-NUAR Nº 102, DE 02 DE MAIO DE 2023.

MAIO/2023

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

A **Meritíssima Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, Diretora da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

**CONSIDERANDO** os termos da Ordem de Serviço n.º 14/2009, de 28.08.2009, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos n.º 102, de 29.06.2009, n.º 103, de 01.07.2009 e n.º 107, de 21.08.2009, todos da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 152, de 06.07.2012, que alterou a Resolução n.º 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 41-CJF3ªR, de 17.12.1990, que dispõe sobre a Escala da Distribuição;

### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala do Plantão Judiciário semanal para o Fórum Federal de Jaú/SP, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11 horas do dia seguinte, como segue:

PERÍODO	JUIZ
02/05/2023 a 05/05/2023	Hugo Daniel Lazarin;
08/05/2023 a 12/05/2023	Hugo Daniel Lazarin;
15/05/2023 a 19/05/2023	Hugo Daniel Lazarin;
22/05/2023 a 26/05/2023	Hugo Daniel Lazarin;
29/05/2023 a 31/05/2023	Hugo Daniel Lazarin.

Art. 2º Estabelecer a escala de Distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Jaú/SP, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUIZA
02/05/2023 a 31/05/2023	Hugo Daniel Lazarin.

Art. 3º Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar, à Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 4º De acordo com o Art. 4º, da Portaria n.º 2.360, de 23/10/2014, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, "*durante o período de feriado judiciário, de 20 de dezembro a 6 de janeiro, previsto na Lei Federal n.º 5.010/66, artigo 62, Inciso I, o funcionamento dos serviços das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul observará o regime de plantão fixado em portarias dos Diretores dos respectivos Foros*".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 02/05/2023, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

**PORTARIA JUND-NUAR Nº 257, DE 03 DE MAIO DE 2023.**

**O Dr. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, e,**

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:**

<b>VARA RESPONSÁVEL</b>	2ª Vara Federal de Jundiaí
<b>E-MAIL</b>	jundia-se02-vara02@trf3.jus.br
<b>PERÍODO</b>	das 19:00h de 05/05 às 12:00h de 12/05/2023
<b>MAGISTRADA PLANTONISTA</b>	Dra. Marília R. G. de Aguiar Leonel Ferreira

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 03/05/2023, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 6ª VARA CÍVEL

**PORTARIA SP-CI-06VNº 76, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

**A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MM.ª JUÍZA FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 24 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE n. 3330, de 28 de novembro de 2022, que estabeleceu o cronograma de Correções Gerais Ordinárias da Justiça Federal da 3ª Região,

## RESOLVE

1. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o terceiro período de férias referente ao exercício de 2022, da servidora **Natália Liserre Barruffini, Analista Judiciário, RF 4920**, para o fim de que passe a constar:

DE: **12/06 a 21/06/2023**

PARA: **11/09 a 20/09/2023**.

2. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias referente ao exercício de 2023, da servidora **Natália Liserre Barruffini, Analista Judiciário, RF 4920**, para o fim de que passe a constar:

DE: **02/10 a 31/10/2023**

PARA: **21/09/2023 e 01/08 a 29/08/2024**.

3. INTERROMPER a partir do dia **30 de maio de 2023**, por absoluta necessidade de serviço, o primeiro período de férias referente ao exercício de 2023, da servidora **Maria Júlia Segato e Ciscato, Técnico Judiciário, RF 7776**, designando o saldo remanescente de nove dias para o período de **29 de agosto a 6 de setembro de 2023**.

4. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o segundo e terceiro períodos de férias referente ao exercício de 2023, da servidora **Maria Júlia Segato e Ciscato, Técnico Judiciário, RF 7776**, para o fim de que passe a constar:

DE: **11/09 a 21/09/2023 e 06/11 a 14/11/2023**

PARA: **04/03 a 22/03/2024**.

5. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o segundo período de férias referente ao exercício 2022, do servidor **Cláudio Longanesi, RF 3137**, para o fim de que passe a constar:

DE: **08/08 a 25/08/2023**

PARA: **08/01 a 25/01/2024**.

6. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias referente ao exercício 2023, do servidor **Gabriel José Carvalho Doixar, RF 8143**, para o fim de que passe a constar:

DE: **16/11 a 30/11/2023 e 05/02 a 19/02/2024**

PARA: **26/01 a 09/02/2024 e 10/07 a 24/07/2024**.

7. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o segundo período de férias referente ao exercício 2023, do servidor **Eger Nunes de Oliveira, RF 5436**, para o fim de que passe a constar:

DE: **14/08 a 28/08/2023**

PARA: **03/07 a 17/07/2023**.

8. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o terceiro período de férias referente ao exercício 2023, do servidor **Rogério Peterossi de Andrade Freitas, RF 5436**, para o fim de que passe a constar:

DE: **06/11 a 14/11/2023**

PARA: **14/08 a 22/08/2023**.

Encaminhe-se à Diretoria do Foro, para as providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal**, em 02/05/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA SP-CI-06VNº 77, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MM.<sup>a</sup> JUÍZA FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n. 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO que o plantão judiciário no período de 12/05 a 19/05/2023 estará a cargo da 6ª Vara Federal Cível, nos termos da Portaria n. 26/2022, de 05/12/2022, da Coordenadoria Administrativa do Fórum Cível de São Paulo,

**RESOLVE,**

ESCALAR os servidores abaixo indicados para atuarem no plantão judiciário nos dias 13 e 14 de maio de 2023:

- Rogério Peterossi de Andrade Freitas, RF 3523;
- Natália Liserre Barruffini, RF 4920;
- Maria Júlia Segato e Ciscato, RF 7776;
- Henrique Tavares Martins, RF 8116;
- Gabriel Ferreira de Moraes, RF 8336.

O Plantão Judicial Ordinário será prestado integralmente em formato eletrônico e à distância.

Encaminhe-se cópia à Coordenadoria Administrativa do Fórum Cível São Paulo, para ciência e demais providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal**, em 02/05/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES**

### **1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES**

#### **PORTARIA MG CR-01VNº 157, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

Autoriza a compensação de horas de trabalho realizadas em regime de Plantão Judiciário e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciários pelo servidor DORI LARA, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF 2436;

**CONSIDERANDO** a existência de saldo suficiente de horas, o pedido de compensação formulado e a conveniência dos serviços,

**RESOLVE**

**AUTORIZAR** a compensação dos dias 11 e 12 de maio de 2023 pelo servidor DORI LARA, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF 2436.

Proceda-se aos registros dos dados nos Sistemas e Cadastros Eletrônicos Administrativos pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 02/05/2023, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA MG CR-01VNº 156, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

Designa substitutos de servidores ocupantes de Cargo em Comissão (CJ-3), Funções Comissionadas (FC-5) e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor DORI LARA, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF n. 2436, realizou compensação com horas de plantão no dia 20 de abril de 2023,

**CONSIDERANDO** que a servidora ROBERTA LIE HAYAMA, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), RF n. 8001, esteve em gozo de férias nos períodos de 10 a 20 de abril de 2023 e de 24 a 28 de abril de 2023; e

**CONSIDERANDO** que a servidora VANESSA MARQUES DE SOUZANORONHA, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5), RF n. 6381, esteve em gozo de férias no período de 10 a 20 de abril de 2023,

### **RESOLVE**

I - **DESIGNAR** a servidora DJENANE CRISTHINE MARCELINO SPENA, RF n. 7291, para exercer as atividades atribuídas ao Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no dia 20 de abril de 2023;

II - **DESIGNAR** a servidora LEILA SAYURI KAKIMOTO UMEHARA, RF n. 5343, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes nos períodos de 10 a 20 de abril de 2023 e de 24 a 28 de abril de 2023; e,

III - **DESIGNAR** a servidora CELINA YUMIKO NAKAGAWA, RF n. 5783, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5) da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 10 a 20 de abril de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 02/05/2023, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES**

### **PORTARIA MG CR-NUAR Nº 228, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

Fixa escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes para o mês de maio de 2023

A Doutora **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 01/2020, Arts. 124, inc III;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria DFORSP nº 08, DE 14/01/2005;

### **RESOLVE**

**I – ESTABELECER** a escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes/SP, para constar conforme segue:

De 01 a 30 de maio de 2023 - DR. PAULO LEANDRO SILVA

**I – CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar a distribuição para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana. Se as impossibilidades resultarem de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao Magistrado a indicação do Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 02/05/2023, às 18:55, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 79672271218503654761634114607481409079

### **PORTARIA MGCR-NUAR Nº 229, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

Estabelece a Escala do Plantão dos Magistrados, em MAIO de 2023 nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba e dá outras providências.

A Doutora **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES nº 588, de 24 de março de 2023;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento CORE n. 01/2020 - TRF3R;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 1 do Provimento CORE n. 01/2022 - TRF3R;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CORE nº 2384/2020;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CORE nº 2388/2020;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012 – Diretoria do Foro/SP;

### **RESOLVE**

**I – ESTABELEECER** a escala de plantão judiciário regional, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão nos finais de semana e feriados, no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

**II - ESTABELEECER** a escala de **plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, para constar que o plantão se inicia às 19 horas do primeiro dia da escala e se encerra às 11:00 horas do último dia da escala, compreendendo todo o período nos finais de semana e feriados:

§ 1º - O horário do plantão nos dias de expediente forense (dias úteis) tem início às 19h de cada dia e se encerrará às 11h do dia subsequente

§ 2º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 09:00 às 12:00, ou até encerradas as providências necessárias:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL	VARA	SUBSEÇÃO
de 19h de 05/05 até às 11h de 12/05/2023	<b>MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS</b>	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES
de 19h de 12/05 até às 11h de 19/05/2023	<b>ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR</b>	JEF	MOGI DAS CRUZES
de 19h de 19/05 até às 12h de 26/05/2023	<b>GUSTAVO CATUNDA MENDES</b>	VARA / JEF	CARAGUATATUBA
de 19h de 26/05 até às 11h de 02/06/2023	<b>CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR</b>	VARA / JEF	CARAGUATATUBA

**III – EM RAZÃO DO REGIME DE TELETRABALHO** os servidores indicados para o Plantão Judiciário excepcionalmente estarão atuando em acesso remoto aos sistemas processuais, devendo comparecer ao Fórum plantonista, somente em casos estritamente excepcionais, a critério do Juiz Plantonista.

**IV – FICARÁ ABERTO** apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações e apoio ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 01 (um) servidor e 01 (um) Analista Judiciário – Executante de Mandados, que atuarão na forma de teletrabalho.

**V – SERÁ INDICADO** pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

**VI – CABE AO MAGISTRADO PLANTONISTA** avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional, nos termos do artigo 1º, para Portaria CORE nº 2384/2020.

**VII – OS SERVIDORES** que estiverem de plantão em teletrabalho/acesso remoto nos fins de semana e feriados, conforme Art. 441, do Provimento CORE nº 01/2020, poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

**Parágrafo único:** Nos termos do Art. 441, § 4º, do Provimento CORE nº 01/2020, durante a semana, para efeito do plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até às 11 horas do dia subsequente.

**VIII – INFORMAR**, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caraguatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

**IX – DETERMINAR** que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

- a) medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;
- b) comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba; e,
- c) representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

**X - DEVERÁ** ser ainda observado os termos da Resolução nº 88/2017 – TRF3, a respeito dos plantões referentes ao PJe, cabendo destacar, consoante ainda orientação CORE (Decisão Nº 3098076/2017 – CORE - Expediente Administrativo n. 0023688-32.2017.4.03.8000), o quanto disposto no artigo 23-C, da Resolução em destaque, no sentido de que o advogado e/ou interessado deve, obrigatoriamente, junto ao PJe, marcar a opção "Plantão", para informar que se trata de pedido a ser apreciado em plantão judicial, no momento de protocolar, e entrar em contato com a Secretaria escalada para o plantão, via telefone(s) disponibilizado(s) nesta portaria, com o objetivo de comunicar as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente. Do contrário o processo não entra no fluxo do plantão judicial e será visto pelo plantonista apenas para efeito de consulta.

Parágrafo único: A unidade judiciária a ser acionada deverá ser aquela escalada para o dia, e não a unidade em que eventualmente tramite o processo objeto do pedido urgente;

**XI - ESTABELEECER** que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), seja por resultado de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá, o qual foi devidamente designado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ.

**XII - HAVENDO** designação de Magistrado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ, para substituir aquele previamente escalado, ao substituto caberá a realização do plantão no período.

**XIII - EM CASO DE CONVENIÊNCIA** pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Parágrafo único: Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do magistrado(a) impossibilitado de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala do plantão seja alterada;

**XIV - O JUIZ(A)** que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

**XV - A ESCALA** dos plantões levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções, venha a responder pelo plantão, seja por qualquer motivo ou período, integrará a escala na exata posição do magistrado substituído. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

**XVI – CABERÁ** ao diretor da respectiva secretaria da vara e/ou juizado a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Titular/Plantonista.

**Parágrafo Único:** cópia da respectiva portaria deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção correspondente.

**XVII – CABERÁ** ao diretor do respectivo Núcleo de Apoio Regional a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores executantes de mandado que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz(a) Corregedor(a) da Central de Mandados.

**XVIII - CABERÁ** à(o) Diretora(or), ou substituto imediato, da respectiva Secretaria escalada para o plantão ordinário às 11h da sexta-feira, verificar e certificar-se de que não há pendências na caixa de e-mail institucional; na pasta PJ-e Plantão, e demais sistemas que por ventura venham a ser utilizados, tomando as providências cabíveis;

**XIX - SALVO** determinação judicial do plantonista em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto nesta Portaria, inciso X, não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, §2º, da Resolução PRES nº 482/2021);

**XX - CABERÁ** ao Juiz de plantão a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição, comunicando-se o(s) fato(s) à respectiva Diretoria da Subseção, ao término do plantão ordinário;

**XXI – OS TELEFONES E E-MAILS** abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão, para que sejam acionados pela(o) advogada(o) / interessado, em caso de necessidade:

**(11) 2109.5905 (SEDE – MOGI DA CRUZES)**

**(11) 9.9124-1946 (CELULAR – TIM – MOGI DAS CRUZES)**

**mogi-plantão@trf3.jus.br**

**(12) 3897.3633 (SEDE – CARAGUATATUBA)**

**(12) 9.9142-9141 (CELULAR – TIM – CARAGUATATUBA)**

**caragu-se01-vara01@trf3.jus.br**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 02/05/2023, às 18:56, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 79672271218503654761634114607481409079

#### **PORTARIA MGCR-NUAR Nº 230, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

Estabelece a Escala do Plantão dos Magistrados, em MAIO de 2023 nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba e dá outras providências.

A Doutora **ANACLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 357 a 407 do Provimento COGE nº 01/2020;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça;

#### **RESOLVE**

**I - ESTABELECE**r a escala dos Analista Judiciários - Executantes de Mandados para o Plantão Judiciário na Subseção de Mogi das Cruzes durante o mês de MAIO de 2023, como segue:

Dias 02, 11, 12, 13, 14, 15 e 23 de maio de 2023 - Jacelly de Oliveira Araújo - RF 6993;

Dias 10, 19, 20, 21, 22 e 24 de maio de 2023 - Vanessa Martin Marquez Batista - RF 6997;

Dias 01, 03, 16, 17, 25 e 30 de maio de 2023 - Marcelo Ferreira Pinto - RF 7590;

Dias 18, 26, 27, 28, 29 e 31 de maio de 2023 - Nilson Roberto Nascimento Cardoso - RF 7593;

Dias 04, 05, 06, 07, 08 e 09 de maio de 2023 - Valéria de Almeida Alves - RF 7876.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 02/05/2023, às 18:57, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 79672271218503654761634114607481409079

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

#### PORTARIA OSA-NUAR Nº 92, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

*Dispõe sobre interrupção de período de férias de servidor, na forma que especifica.*

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, MM.<sup>a</sup> Juíza Federal Diretora, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a escala de férias dos servidores do Núcleo de Apoio Regional - exercício 2023, prevista na Portaria OSA-NUAR nº 73, de 26 de agosto de 2022 (9036043);

#### RESOLVE:

**Art. 1º - INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, no dia 19.04.2023**, o primeiro período de férias - exercício 2023, anteriormente programado para gozo no período de 10 a 20 de abril de 2023, do servidor **DORCIEL DE SOUSA DOS SANTOS, RF 1920**, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, ficando o saldo remanescente de um dia para gozo no dia de **29.05.2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 02/05/2023, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

**PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 128, DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

O(A) Doutor(a) Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR o período de 22 de maio de 2023 a 26 de maio de 2023 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA no Juizado Especial Federal de Piracicaba, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 22 de maio de 2023 com encerramento no dia 26 de maio de 2023, às 16 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Leonardo José Corrêa Guarda do Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP, servindo como Secretário(a) o(a) Diretor(a) de Secretaria Gilson Fernando Zanetta Herrera.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d";

c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional do Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP ([piraci-sejf-jef@trf3.jus.br](mailto:piraci-sejf-jef@trf3.jus.br)), e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h (SP), <https://www.jfsp.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 575, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Piracicaba/SP, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil de Piracicaba/SP, a Caixa Econômica Federal, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e Procuradoria Regional Federal), cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII - Comunique-se, por meio eletrônico, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Corregedor(a) Regional e o (a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII - Comunique-se, também por meio eletrônico, o(a) Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

Piracicaba, 24 de abril de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 02/05/2023, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

#### PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 230, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULADOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

#### RESOLVE:

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
05/05/2023 a 12/05/2023	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Luciano Tertuliano da Silva

**II - ESTABELECE**R que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

**III - ESTABELECE**R que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br .

**IV - ESTABELECE**R que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 02/05/2023, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 6ª VARA PREVIDENCIARIA

#### PORTARIA SP-PR-06VNº 93, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

A Doutora **ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS**, Meritíssima Juíza Federal Titular da 6ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

**SUSPENDER, por absoluta necessidade do serviço**, o período de férias do servidor **NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA**, Técnico Judiciário, RF 3793, designado para 02/05/2023 a 16/05/2023, ficando a fruição desse período para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 02/05/2023, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

#### **PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 213, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

Credencia Peritos Médicos

**O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a alta demanda de ações previdenciárias em que são necessárias perícias médicas;

**CONSIDERANDO** que este JEF prima pela celeridade da tramitação processual e efetividade da prestação jurisdicional;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. CREDENCIAR** os médicos abaixo mencionados, devidamente inscritos, com cadastro ativo e atualizado no Sistema AJG, que integrarão o quadro de peritos deste Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP.

<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Especialidade</b>	<b>CRM</b>
Dr. Arlindo Moi Júnior	005.570.416-60	Clínica Geral	97.901-SP
Dr. Augusto Zimmer Amaral da Silva	004.519.200-66	Perícia Médica	45.365-RS
Dr. Rafael Bogas	430.401.058-17	Clínica Geral	215.768-SP
Dr. Renan Pinheiro Deves	034.353.050-37	Perícia Médica	48.699-RS
Dra. Rosemary Aparecida Furlan Daniel	043.163.228-69	Clínica Geral	74.630-SP

**Art. 2º.** A Secretaria deverá providenciar a disponibilidade dos peritos no sistema eletrônico processual, encaminhar-lhes os quesitos do Juízo e tomar as providências que se fizerem necessárias.

**Art. 3º.** Os laudos periciais deverão ser apresentados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do agendamento da perícia e os esclarecimentos e as complementações de laudos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos da Portaria n. 15, de 12 de março de 2018, e da Portaria n. 211, de 12 de abril de 2023, ambas deste Juízo.

**Parágrafo único.** Em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos pelo Juízo, será aplicada a Ordem de Serviço n. 0695800, de 06 de outubro de 2014.

**Art. 4º.** Dê-se ciência aos magistrados e servidores do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto e aos peritos nomeados.

**Art. 5º.** Encaminhe-se cópia desta Portaria à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 02/05/2023, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA RIBP-NUAR N° 293, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o gozo de férias do servidor MÁRCIO NEVES LIBÓRIO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 2729, Supervisor da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares, no período de 10/04/2023 a 20/04/2023, exercício 2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MATEUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 3592, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 03/05/2023, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA RIBP-NUAR N° 294, DE 03 DE MAIO DE 2023.**

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – RETIFICAR a **PORTARIA RIBP-NUAR N° 288**, estabelecendo a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
05.05 a 12.05.2023	5.ª Vara Federal	Dr. Peter de Paula Pires

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 03/05/2023, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO**

**DECISÃO N° 9718584/2023 - RIBP-02V**

Processo SEI nº 0002256-41.2023.4.03.8001

Trata-se de procedimento administrativo instaurado com a finalidade de se promover a destinação dos recursos provenientes de prestação pecuniária, transação penal e acordos de não persecução penal deste juízo, ao caixa geral da União, conforme a decisão exarada pelo Supremo Tribunal Federal no bojo da ADPF 569.

A Ilustre representante do Ministério Público Federal ofertou parecer, onde destaca que os recursos oriundos das ferramentas de justiça consensual, mormente acordos de não persecução Penal, suspensão condicional do processo e transação penal não estão, necessariamente, abarcados pela decisão exarada no bojo da ADPF 569, podendo receber destinação específica.

Corretíssima a ressalva levantada pela D. representante do Ministério Público Federal. Nos institutos de justiça consensual já destacados, não há óbice legal e/ou jurisprudencial à destinação de verbas a entes diversos da União, como por exemplo, a própria vítima do delito, entidades de cunho assistencial ou que desempenhem funções com clara finalidade pública.

Porém, os recursos mantidos na conta judicial aqui versada não foram recolhidos com destinação específica fixada em sua origem. Quando isso ocorre, o numerário é recolhido e a destinação é operacionalizada nos próprios autos onde acertou-se a consensualidade, evitando-se assim a confusão com os valores arrecadados sem destino prefixado. Deve a integralidade desses recursos, portanto, ser vertida aos cofres da União.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 25/04/2023, às 16:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1299886662010090647

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

#### **PORTARIASJCP-JEF-PRES Nº 10, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

Disciplina a Inspeção Geral Ordinária no Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos no ano de 2023.

O Doutor Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos/SP, 03ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região

## RESOLVE:

**I** - DESIGNAR o período de **22 de maio de 2023 a 26 de maio de 2023** para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**II** - Os trabalhos terão início a partir das **14:00 horas do dia 22 de maio de 2023** com encerramento no dia **26 de maio de 2023, às 16:00 horas**, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São José dos Campos, Dr. Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria Regiane Maria Nigro Ramos.

**III** - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

**IV** - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

**V** - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos - *sjcamp-secretariajef-sejf@trf3.jus.br*, e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h (SP), <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do JEF pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São José dos Campos, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

**VI** - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São José dos Campos e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

**VII** - Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**VIII** - Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro;

São José dos Campos, 02 de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 02/05/2023, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

#### PORTARIANº 005 / 2023

**DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 32/90-CJF3ªR, de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõem sobre os plantões judiciários;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29/06/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a decisão exarada no Expediente Administrativo 2009.01.0525, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 121, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** solicitação da Dra. Letícia Mendes Gonçalves Hillen (Ofício Nº 25-SBCP-03V) em comum acordo com a Dra. Lesley Gasparini e com a Dra. Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR EM PARTE** a Portaria 021/2022, para fazer constar as alterações na Escala de Plantão Regional 2023 como segue abaixo:

PERÍODO	LOCAL	VARA	MAGISTRADO
30/06/2023 a 07/07/2023	São Bernardo do Campo	3ª	Dra. Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira
27/10/2023 a 31/10/2023	São Bernardo do Campo	3ª	Dra. Lesley Gasparini

Publique-se. Cumpra-se.

Santo André, 02 de maio de 2023.

**DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA**  
*Juíza Federal Diretora*

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 02/05/2023, às 15:09, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287501762631561021

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIA SJCP-NUAR Nº 288, DE 02 DE MAIO DE 2023.

A Juíza Federal **SÍLVIA MELO DA MATTA**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ESTABELEECER** a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 05/05 às 12h de 08/05/2023	3ª	Dr. Antonio André M.M. de Souza

**Art. 2º. ESTABELEECER** a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 08/05 às 12h de 12/05/2023	3ª	Dr. Renato Barth Pires

**Art. 3º.** O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

**Art. 4º.** Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

**Art. 5º.** Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail ao Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

**Art. 6º.** A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 02/05/2023, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### PORTARIASJCP-01VNº 162, DE 02 DE MAIO DE 2023.

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATTA**, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

#### RESOLVE

**AUTORIZAR** a servidora **CAMILA FRANCHITTO CECARELLI, RF 7669**, a compensar o dia 02 de maio de 2023 com horas trabalhadas no plantão judiciário nesta 3ª Subseção Judiciária de São José dos Campos, devidamente cadastradas no sistema E-GP nos termos do Comunicado nº 25/2019 – UGEP/SADM/DFOR, de 24/09/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 02/05/2023, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ**

**PORTARIA TAUB-SUMANº 61, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

A Doutora **MARISA VASCONCELOS**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados, da 21ª Subseção Judiciária - Taubaté, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a solicitação 9726498 SUFF;

**RESOLVE:**

**Retificar a Portaria 60:**

- ONDE SE LÊ:

**1 - Alterar**, a pedido, as parcelas de férias de **Edalmo de Mendonça, RF 6751**, anteriormente marcadas:  
de 25/10/2023 a 03/11/2023 (2 parc) para 28/06/2023 a 07/07/2023 (2 parc) **Exercício 2022**;  
de 08/01/2024 a 17/01/2024 (3 parc) para 18/10/2023 a 27/10/2023 (3 parc) **Exercício 2022**;

- LEIA-SE:

**1 - Alterar**, a pedido, as parcelas de férias de **Edalmo de Mendonça, RF 6751**, anteriormente marcadas:  
de 25/10/2023 a 03/11/2023 (2 parc) para 28/06/2023 a 07/07/2023 (2 parc) **Exercício 2023**;  
de 08/01/2024 a 17/01/2024 (3 parc) para 18/10/2023 a 27/10/2023 (3 parc) **Exercício 2023**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 02/05/2023, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA**  
**1ª VARA DE TUPÃ**

**PORTARIA TUPA-01VNº 171, DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade do serviço;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** o 1º período de férias do ano de 2023 do servidor **PAULO ROGÉRIO VANEMACHER MARINHO**, Técnico Judiciário, RF 2133, a partir de 25/04/2023, ficando a fruição para momento oportuno.

**ALTERAR** o 1º período de férias do ano de 2023 da servidora **RENATA MARIA VILLADANGOS DE PAULA**, Analista Judiciária, RF 4627, anteriormente marcado para 14/08/2023 a 31/08/2023 para que passe a constar de 19/06/2023 a 06/07/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**  
**TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA SP-TR-TRE6 Nº 19, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

**O JUIZ FEDERAL RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO, PRESIDENTE DA 6ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria GACO nº 20, de 02 de setembro de 2021 da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** que há vários magistrados designados para atuação na 17ª Cadeira da 6ª Turma Recursal;

**CONSIDERANDO** os períodos de férias dos magistrados das Cadeiras 16 e 18 e consoante deliberado pelos magistrados titulares das Cadeiras 16 e 18.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juizes da 6ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juizes Federais da 7ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para o ano de 2023, na forma do quadro infra:

<b>Período</b>	<b>Juízes Substitutos</b>
25/04/2023 a 23/06/2023	Dr. Rafael Andrade de Margalho
24/06/2023 a 16/07/2023	Dr. Ciro Brandani Fonseca
17/07/2023 a 15/08/2023	Dr. Rafael Andrade de Margalho
16/08/2023 a 31/12/2023	Magistrado designado para atuação na Cadeira 17ª da 6ª TR

**Art. 2º.** Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Andrade de Margalho, Juiz Federal**, em 02/05/2023, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA**

**PORTARIA CARA-NUAR Nº 77, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional da 35ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau, em Caragatatuba/SP.

**O Dr CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Diretor da 35ª Subseção Judiciária de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REALIZAR INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 35ª Subseção Judiciária, durante cinco dias úteis, no período de **22 a 26 de maio de 2023**, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

**Art. 2º.** A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências, no que for adequado às restrições sanitárias:

**I** - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

**II** - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

**a)** Núcleo ou Seção de Apoio Regional;

**b)** Depósito Judicial;

**c)** Arquivo;

**d)** Almoxarifado;

**e)** Central de Mandados;

**f)** Central de Conciliação;

**g)** Comunicações;

**h)** Contadoria Judicial;

**i)** Microinformática;

**j)** Distribuição e Protocolo.

**III** – Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

**IV** - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional;

**V** – Verificação e fiscalização do cadastramento e inventário do patrimônio, de acordo com os dados existentes nos sistemas de registro de bens.

**Art. 3º. DESIGNAR** para início dos trabalhos da Inspeção o dia **22/05/2023, às 11:00 horas**, e, para encerramento, o dia **26/05/2023, às 16:00 horas**.

**Parágrafo único.** Fica dispensada a realização de audiência/reunião virtual de abertura e encerramento dos trabalhos de Inspeção, devendo as respectivas atas ser assinadas digitalmente pelo magistrado e servidores.

**Art. 4º. DESIGNAR** para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção o Diretor do Núcleo de Apoio Regional.

**Art. 5º. ESTABELEECER** que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

**I** - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

**II** - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento do Núcleo de Apoio Regional, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico;

**III** - não serão concedidas férias aos servidores.

**Parágrafo único.** Caso necessário, o atendimento aos interessados será realizado de forma não presencial e será feito mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico do Núcleo (assis-nuar@trf3.jus.br).

**Art. 6º. DETERMINAR** a comunicação à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e ao Juízo da 16ª Subseção Judiciária, servindo-se a presente Portaria como **OFÍCIO**.

**Parágrafo único.** Por se tratar de inspeção em unidade administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 02/05/2023, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE**

### **1ª VARA DE AVARE**

#### **PORTARIAAVAR-01VNº 138, DE 12 DE ABRIL DE 2023.**

O Doutor **GABRIEL HERRERA**, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor **OSMAR JUNIOR MACHADO DA CRUZ, RF 6727**, solicitou compensação nos **dias 20 e 28/04/2023**;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o servidor **OSMAR JUNIOR MACHADO DA CRUZ, RF 6727**, a compensar os **dias 20 e 28/04/2023**.

**II – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Herrera, Juiz Federal Substituto**, em 28/04/2023, às 00:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

### **1ª VARA DE PIRACICABA**

#### **PORTARIAPIRA-01VNº 199, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

O Doutor **FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI**, Juiz Federal Substituto, respondendo pela titularidade da 1ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixada pela Diretoria da Subseção;

**RESOLVE:**

a) Designar o servidor **MARCELO BOTTA**, Supervisor da Seção Criminal, RF 4362, para a realização do plantão judiciário nos dias 06 e 08 a 12/05/2023;

b) Designar a servidora **MAITÊ PREULH PIEDADE DE OLIVEIRA**, Analista Judiciária - RF 5240, Oficiala de Gabinete, para a realização do plantão judiciário nos dias 06 a 12/05/2023;

c) Designar o servidor **AGUINALDO SOARES LOUZADA JUNIOR**, Técnico Judiciária - RF 7511, Assistente de Secretaria, para a realização do plantão judiciário no dia 07/05/2023.

O(s) servidor(es) designado(s) permanecerá(ão) em plantão presencial nas dependências do Fórum/se necessário, e nas suas residências, em regime de teletrabalho, nos dias 06 e 07/05/2023, como se presencial fosse, nos termos do Art. 441, §3º, do Provimento CORE 01/2020, no horário das 9 às 12 horas para o exame das matérias lançadas na Resolução 71/2009, do CNJ, e em estado de sobreaviso nos demais períodos para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone do plantão (19) 3412.2100 e/ou o e-mail institucional da Vara: [piraci-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:piraci-se01-vara01@trf3.jus.br)

As compensações das horas trabalhadas nos referidos plantões dar-se-ão oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal Substituto**, em 02/05/2023, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 2ª VARA PREVIDENCIARIA

#### PORTARIASP-PR-02VNº 158, DE 02 DE MAIO DE 2023.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal titular da 2ª Vara Federal Previdenciária da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 102 a 117 do Provimento CORE nº 1/2020 e da Portaria CJF3R Nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho de Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição nº 6 de 09 de janeiro de 2023;

#### RESOLVE:

I - **Designar o dia 22 de maio de 2023, às 13h00**, para abertura da Inspeção Geral Ordinária a 2ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária, **estendendo-se os trabalhos por 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 26 de maio de 2023**, podendo haver, eventualmente, prorrogação por igual período, mediante prévia autorização da Excelsa Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, assim como nos processos físicos e eletrônicos em tramitação.

III - Serão também examinados, por amostragem, os processos eletrônicos sobrestados e suspensos.

IV - Durante o período de Inspeção, atender-se-á ao disposto abaixo (art. 106, § 1º, I a III, do Provimento CORE nº 1/2020), sendo também registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado, mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico institucional: [PREVID-SE02-VARA02@trf3.jus.br](mailto:PREVID-SE02-VARA02@trf3.jus.br) :

a) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos, salvo nos casos de eventuais suspensões estabelecidas em Portarias Conjuntas PRES/CORE;

b) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

c) serão mantidas e inalteradas as pautas de audiências e julgamentos se não houver prejuízo à adequada realização dos procedimentos de Inspeção.

V - Determinar que sejam recolhidos, antes da abertura dos trabalhos, se houver, todos os processos físicos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos, Defensoria Pública Federal e Membros do Ministério Público Federal.

VI - Comunique-se, por meio eletrônico, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, cientificando-os sobre a Inspeção.

VII – Comunique-se, ainda, por meio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal, à Caixa Econômica Federal, à Defensoria Pública da União e à Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, cientificando-os da presente, as quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

VIII - Deverá ser encaminhada cópia desta Portaria ao Núcleo Administrativo para que seja afixada em local de ampla visibilidade neste fórum.

IX - Publique-se, com antecedência mínima de 10 (dez) dias ao início dos trabalhos.

X - Afixe-se a presente Portaria no local de costume.

XI - Esta Portaria servirá como Ofício para as comunicações mencionadas no Item VII.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juiz Federal**, em 02/05/2023, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5ª VARA PREVIDENCIÁRIA

### PORTARIA SP-PR-05VNº 80, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

**A DRA TATIANA RUAS NOGUEIRA**, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Previdenciária de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 102 e seguintes do Provimento n. 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

Considerando os termos da Portaria n. 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das unidades jurisdicionais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

#### RESOLVE:

**I.** Designar o dia 22 de maio de 2023, às 13:00 horas, para início da **Inspeção Geral Ordinária**, na Secretaria da 5ª Vara Previdenciária de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 26 de maio de 2023, por cinco dias úteis, com encerramento às 17:00 horas, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região.

#### **II.** Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

1. Não se interromperá a distribuição e não serão interrompidos ou suspensos os prazos processuais fixados às partes em processos eletrônicos, nos termos do inciso I, § 1º, do artigo 106, do Prov. n. 01/20 - CORE;

2. Não haverá expediente externo ou atendimento presencial, ressalvado o atendimento às partes e procuradores, para evitar perecimento de direito, sendo o atendimento realizado por meio do e-mail institucional da Secretaria deste Juízo (previd-se05-vara05@trf3.jus.br), nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 106 do Provimento n. 01/20/CORE;

3. Não se realizarão audiências, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 106, do Prov. n. 01/20 - CORE;

4. Não serão concedidas férias aos servidores lotados neste Juízo durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas e alteradas aquelas porventura já concedidas;

5. As considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado por este Juízo da 5ª Vara Previdenciária serão recebidas através do e-mail institucional (previd-se05-vara05@trf3.jus.br);

III. Serão verificados os processos nos termos estabelecidos nos artigos 2º, inciso II, e artigo 3º da Instrução Normativa CORE n. 02, de 12 de abril de 2022;

IV. Oficie-se à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

V. Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de São Paulo, à Procuradoria do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos, comunicando este juízo, previamente;

VI. Comunique-se, para conhecimento de interessados.

VII. Afixe-se a presente Portaria no local de costume.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 02/05/2023, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

### 1ª VARA DE CATANDUVA

#### PORTARIA CATA-01VNº 175, DE 02 DE MAIO DE 2023.

*Altera período de férias de servidora.*

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, os quais dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR**, em virtude da concomitância de férias com o período de licença gestante da servidora Priscila Frantska Paro, Analista Judiciária - Oficial de Justiça - Avaliadora Federal, RF 7515, os períodos de férias da referida servidora a fim de que passem a constar da seguinte forma:

. 3º período referente ao exercício de 2022: de 18/09/2023 a 27/09/2023 para **26/09/2023 a 05/10/2023**;

. Férias do exercício de 2023: de 28/09/2023 a 27/10/2023 para **06/10/2023 a 04/11/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 02/05/2023, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CATA-01VN° 176, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

*Altera períodos de férias de servidora.*

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, os quais dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 136/2022 deste Juízo, a qual aprovou a escala de férias para o ano de 2023 dos servidores lotados/prestando serviços nesta 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Cível e Criminal de Catanduva;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias relativos ao exercício de 2023 da servidora **Joselina Aparecida Rodrigues Olante**, Analista Judiciária - Área Judiciária, RF 8202, a fim de que passem a constar da seguinte forma;

1º período: 17/07/2023 a 26/07/2023;

2º período: 16/10/2023 a 25/10/2023;

3º período: 08/01/2024 a 17/01/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas**, Juiz Federal, em 02/05/2023, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE**

**1ª VARA DE SÃO VICENTE**

**PORTARIA SVCT-01VN° 82, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 501/2021 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o dia **22 de maio de 2023, às 12 horas**, para audiência de início da Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara Federal de São Vicente/SP, cujo ato será realizado de forma **presencial para os magistrados, servidores, estagiários, Ministério Público Federal, Ordem dos Advogados do Brasil e demais entes**, sob a presidência da MM Juíza Federal Titular **DOUTORA ANITA VILLANI**, auxiliada pela MM. Juíza Federal Substituta **DOUTORA MARINA SABINO COUTINHO**, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **26 de maio de 2023**, por 5 (cinco) dias úteis, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo primeiro: Fica designado o encerramento para o dia **26 de maio de 2023, às 14 horas**, cuja audiência, de igual modo, será realizada de forma presencial.

Art. 2º. Durante o período de Inspeção, o atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado de forma não presencial, por meio do endereço institucional deste Juízo ([svicen-se01-vara01@jfsp.jus.br](mailto:svicen-se01-vara01@jfsp.jus.br)), **bem como por meio do BALCÃO VIRTUAL, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais, conforme artigo 106, § 1º do Provimento CORE nº 01/2020.**

Art. 3º. Proceder-se-á à inspeção, nos processos eletrônicos, em trâmite no Sistema de Processamento Judicial Eletrônico – PJe, observados os critérios dispostos no Provimento 01/2020.

Parágrafo primeiro: Serão inspecionados os livros administrativos mantidos em suporte digital mantidos em rede.

Art. 4º. Não serão concedidas férias aos servidores lotados neste Juízo durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas e alteradas aquelas porventura já concedidas, sendo vedado, também, qualquer tipo de compensação neste período.

Art. 5º. As considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre os serviços prestados por este Juízo da 1ª Vara Federal de São Vicente serão recebidas preferencialmente por intermédio do e-mail institucional: [svicen-se01-vara01@jfsp.jus.br](mailto:svicen-se01-vara01@jfsp.jus.br) ou por meio do **BALCÃO VIRTUAL**, cujas manifestações deverão ser imediatamente reportada às magistradas.

Parágrafo único - Caso necessário, as magistradas permanecerão à disposição para atendimento dos interessados, mediante prévia solicitação a ser encaminhada para o e-mail institucional deste Juízo, qual seja: [svicen-se01-vara01@jfsp.jus.br](mailto:svicen-se01-vara01@jfsp.jus.br).

Art. 6º. Os trabalhos de inspeção, observarão os critérios estabelecidos no Provimento 01/2020, da Egrégia Corregedoria Regional, bem como indicativos extraídos dos relatórios gerenciais emitidos pelo sistema PJe, se disponíveis, ressalvada a possibilidade de elaboração de plano de trabalho para eventuais processos com vista obrigatória não inspecionados ou pendentes de regularização, cuja hipótese constará do relatório de inspeção, conforme artigo 114 também do Provimento CORE nº 01/2020.

Art. 7º. Serão inspecionados, por amostragem, os **processos eletrônicos** sobrestados e suspensos, distribuída proporcionalmente ao perfil etário do acervo e às respectivas classes processuais, consoante disposição contida no artigo 109, parágrafo único do Provimento CORE nº 01/2020, dispensada a inspeção dos processos físicos.

Art. 8º. Comunique-se, por meio eletrônico, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária.

Art. 9º. Comunique-se ainda, por meio eletrônico, o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Vicente, a Defensoria Pública da União, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e Procuradoria Regional Federal) e Caixa Econômica Federal por meio de suas representações regionais, esclarecendo que poderão indicar representantes para participar dos trabalhos, em especial nas audiências de abertura e encerramento, hipótese em que as indicações deverão ser encaminhadas para o e-mail institucional desta Vara ([svicen-se01-vara01@jfsp.jus.br](mailto:svicen-se01-vara01@jfsp.jus.br)), com antecedência **mínima de 48 horas do início da inspeção**.

Parágrafo primeiro: Os entes indicados no art. 9º poderão apresentar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por este Juízo para o e-mail institucional deste Juízo [svicen-se01-vara01@jfsp.jus.br](mailto:svicen-se01-vara01@jfsp.jus.br) ou por meio do **BALCÃO VIRTUAL**.

Parágrafo segundo: Os autos físicos em carga deverão ser devolvidos à secretaria deste Juízo impreterivelmente até o dia **16/05/2023**, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão, servindo a presente Portaria também como intimação prévia para esta finalidade.

**Cópia desta Portaria serve como ofício para fins das comunicações previstas nos artigos 8º e 9º.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal da 1ª Vara de São Vicente**, em 02/05/2023, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIASVCT-01VNº 83, DE 03 DE MAIO DE 2023.**

A Doutora ANITA VILLANI, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido da servidora REGINA LUCIA DOS SANTOS MOYA MULERO, RF 1011, o período de férias de 24/08/2023 a 06/09/2023 (14 dias) para 30 e 31/10/2023 (2 dias) e de 01/07/2024 a 12/07/2024 (12 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal da 1ª Vara de São Vicente**, em 03/05/2023, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

**PORTARIA CPGR-JEF N° 78, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**I - CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

#### **RESOLVE:**

**II - DISPENSAR** a servidora **YARA BIANCA BELLUCCI**, técnica judiciária, RF 4864, do exercício da Função de Assistente Administrativo - Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC3A) a partir do dia 1º/6/23;

**III - DISPENSAR** a servidora **REGINA CÉLIA FIRMINO RIBEIRO**, técnica judiciária, RF 5282, do exercício da Função de Operador (FC-1) a partir de 1º/6/23;

**IV - DISPENSAR** a servidora **ANA PAULA DE OLIVEIRA GUIBO**, analista judiciária, RF 3725, do exercício da Função de Operador (FC-1), a partir de 1º/6/23;

**V - DESIGNAR** o servidor **LUCAS HARTMANN SILVA**, analista judiciário, RF 6970, para o exercício da Função de Assistente Administrativo - Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC3A) a partir do dia 1º/6/23;

**VI - DESIGNAR** a servidora **YARA BIANCA BELLUCCI**, técnica judiciária, RF 4864, para o exercício da Função de Operador (FC-1) a partir de 1º/6/23;

**VII - DESIGNAR** a servidora **SILVANA DUARTE DE OLIVEIRA**, técnica judiciária, RF 6970, para o exercício da Função de Operador (FC-1) a partir de 1º/6/23;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 02/05/2023, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

#### SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

**PORTARIA DOUR-SUMAN° 19, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

Regulamenta o Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, durante o período de **05/05/2023 a 02/06/2023**.

**O MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR** que permaneçam em Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos períodos abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais
	Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
05/05/2023 a 12/05/2023	Suzete Rondina Gomes da Silva, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 7367
12/05/2023 a 19/05/2023	Alexandre Tomassini Pleutin Rodrigues, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 7459
19/05/2023 a 26/05/2023	José Homero Lima Bastos Junior, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 6473.
26/05/2023 a 02/06/2023	José Homero Lima Bastos Junior, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 6473.

**Art. 2º.** O plantão aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone do plantão – **(67) 99142-8104**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Petrucci Junior, Juiz Corregedor da Central de Mandados**, em 02/05/2023, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### DESPACHO Nº 9729074/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001376-61.2014.4.03.8002

Documento nº 9729074

À vista do requerimento de nº 9684111, homologado pela junta médica oficial composta por médica do TRF-SP, médico do TRT-MS e médico do TRE-MS, conforme documento de nº 9729000, concedo ao(à) servidor(a) RAQUEL ROSSATO DE LIBRELOTTO STEFANELLO, RF 6203, prorrogação de licença para tratamento de saúde de no período de 12/04/2023 a 10/06/2023, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso II, do Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 28/04/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 9728412/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001376-61.2014.4.03.8002

Documento nº 9728412

À vista do requerimento de nº 9434552, homologado pela junta médica oficial composta por médica do TRF-SP, médico do TRT-MS e médico do TRE-MS, conforme documento de nº 9725292 e 9444019, concedo ao(à) servidor(a) RAQUEL ROSSATO DE LIBRELOTTO STEFANELLO, RF 6203, prorrogação de licença para tratamento de saúde de no período de 13/01/2023 a 12/04/2023, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso II, do Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 28/04/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9714293/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001521-20.2014.4.03.8002

Documento nº 9714293

À vista do requerimento de nº 9690779, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9708877, concedo ao(à) servidor(a) JOÃO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR, RF 5246, licença para tratamento de saúde nos dias 13/04/2023 a 14/04/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 28/04/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9714319/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001579-23.2014.4.03.8002

Documento nº 9714319

À vista do requerimento de nº 9693987, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9708511, concedo ao(à) servidor(a) LEILA MENEGAT RONDON, RF 4205, licença para tratamento de saúde nos dias 17/04/2023 a 19/04/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 28/04/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9714229/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001605-21.2014.4.03.8002

Documento nº 9714229

À vista do requerimento de nº 9701837 e 9701841, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9708491, concedo ao(à) servidor(a) OSÉIAS BISPO DE ARAÚJO, RF 4921, licença para tratamento de saúde no período de 17/04/2023 a 22/04/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 28/04/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9727083/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0003660-03.2018.4.03.8002

Documento nº 9727083

À vista do requerimento de nº 9717188, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9718438, concedo ao(à) servidor(a) LUANA BARRETO DE ARRUDA, RF 7457, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de 24/04/2023 a 26/04/2023 (3 dias), nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 28/04/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9727721/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001633-86.2014.4.03.8002

Documento nº 9727721

À vista do requerimento de nº 9711099, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9719001, concedo ao(à) servidor(a) TATIANA ALVES RODRIGUES ZANARDO, RF 6737, licença para tratamento de saúde no dia 20/04/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 28/04/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9728180/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001806-13.2014.4.03.8002

Documento nº 9728180

À vista do requerimento de nº 9712454, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9718984, concedo ao(à) servidor(a) LUCIANA PINTO DE SOUZA, RF 3723, licença para tratamento de saúde no dia 16/04/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 28/04/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9727075/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002021-86.2014.4.03.8002

Documento nº 9727075

À vista do requerimento de nº 9718703, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9719026, concedo ao(à) servidor(a) RODRIGO SILVA SOTOLANI, RF 4218, licença para tratamento de saúde nos dias 25/04/2023 a 26/04/2023 (2 dias), nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 28/04/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9728287/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0000060-76.2015.4.03.8002

Documento nº 9728287

À vista do requerimento de nº 9700635, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9719009, concedo ao(à) servidor(a) GEISA ELIS CARDOSO DE OLIVEIRA MACHADO, RF 7386, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 17/04/2023, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 28/04/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9714175/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001052-37.2015.4.03.8002

Documento nº 9714175

À vista do requerimento de nº 9709453, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9709644, concedo ao(à) servidor(a) ALESSANDRA BORGES DE SOUZA DE OLIVEIRA, RF 7035, licença para tratamento de saúde nos dias 19/04/2023 e 20/04/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 28/04/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9714126/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001091-34.2015.4.03.8002

Documento nº 9714126

À vista do requerimento de nº 9669082 e 9703434, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9708410, concedo ao(à) servidor(a) SÔNIA MARIA DOS REIS, RF 5074, licença para tratamento de saúde nos dias 03/04/2023, 04/04/2023 e 18/04/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 28/04/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9728963/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0003802-07.2018.4.03.8002

Documento nº 9728963

À vista do requerimento de nº 9713407, homologado pela junta médica oficial do Poder Judiciário Federal do Distrito Federal, conforme documento de nº 9718989, concedo ao(à) servidor(a) ALINE ALVES PIMENTA, RF 7485, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 15/04/2023 a 15/05/2023, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados como Inciso II, do Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 28/04/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9714161/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002394-73.2021.4.03.8002

Documento nº 9714161

À vista do requerimento de nº 9709921, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9710088, concedo ao(à) servidor(a) PATRICIA KROTH MACEDO, RF 7520, licença para tratamento de saúde no dia 20/04/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 28/04/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9727065/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002828-67.2018.4.03.8002

Documento nº 9727065

À vista do requerimento de nº 9720140, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9722282, concedo ao(à) servidor(a) SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO, RF 7388, licença para tratamento de saúde no dia 24/04/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 28/04/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9727441/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002364-14.2016.4.03.8002

Documento nº 9727441

À vista do requerimento de nº 9599431, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9603639, concedo ao(à) servidor(a) IARA SANCHES DA SILVA KUWAKINO, RF 3327, licença para tratamento de saúde no período de 13/03/2023 a 08/09/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 28/04/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA CPGR-SUDE Nº 84, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a reserva orçamentária e a abertura de inscrições para o Programa de Incentivo à Especialização - PIE 2023-2

A MM. Juíza Federal, Dra. **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Programa de Incentivo à Especialização - PIE, regulamentado pela Resolução PRES/TRF3R nº 176, de 18 de julho 2008 e alterada pelas Resoluções nº 190, de 17 de fevereiro de 2009, e nº 214, de 24 de setembro de 2009;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 38, de 23 de agosto de 2021, que estabelece os critérios para a distribuição de bolsas de estudos relativas ao PIE na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Abrir processo seletivo do ano de 2023-2, para concessão de bolsas de custeio parcial de cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu*, a servidores ocupantes de cargo efetivo, cedidos ou removidos de outros órgãos e comissionados sem vínculo, conforme requisitos e critérios de concessão de bolsa de estudo estabelecidos nas Resoluções e Portaria supracitadas.

Art. 3º. Divulgar o cronograma e o procedimento para participação, conforme o Anexo desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### **ANEXO**

#### **PROGRAMA DE INCENTIVO À ESPECIALIZAÇÃO - PIE 2023-2 SJMS CRONOGRAMA**

<b>Fases</b>	<b>Período</b>
Inscrição no processo seletivo	08/05/2023 a 22/05/2022
Divulgação da lista de candidatos habilitados	24/05/2023
Recebimento de recursos interpostos	25/05/2023 e 26/05/2023
Análise de recursos interpostos	29/05/2023
Divulgação de candidatos habilitados após recursos	30/05/2023
Divulgação da lista de candidatos classificados após seleção	31/05/2023
Assinatura do Termo de Compromisso e apresentação dos Recibos pelos servidores classificados para Reembolso	01/06/2023 a 06/06/2023

A inscrição será realizada mediante preenchimento e entrega eletrônica do formulário “*Ficha de Inscrição PIE*”, disponível na *Intranet*, na Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Servidor, ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS ABAIXO ESPECIFICADOS:

1) Declaração da Instituição de Ensino contendo:

a) regularidade de matrícula do aluno no curso;

b) nome do curso;

c) carga horária total do curso;

d) período inicial e final do curso;

e) custo total;

f) forma de pagamento com a descrição do número de parcelas, valor e mês correspondente de cada uma, **restrito ao exercício de 2023**, conforme **exemplo** abaixo:

*Forma de pagamento: pagamento mensal via boleto bancário, com vencimento até dia 05 do mês correspondente.*

	PARCELAS			
MATRÍCULA E PARCELA DE* (MÊS/2023)	MÊS/2023	MÊS/2023	MÊS/2023	MÊS/2023
R\$.xxxx	R\$.xxx	R\$.xxx	R\$.xxx	R\$.xxx

\* caso a matrícula for cobrada em separado da mensalidade, deve vir discriminada separadamente em outra coluna da tabela.

g) credenciamento da instituição e do curso junto ao MEC/CNE;

h) horário do curso;

i) sistema de avaliação;

j) conteúdo programático.

2) cópia do contrato com a instituição de ensino;

3) comprovante de pagamento de parcela, em que conste:

a) nome e CPF do servidor beneficiário;

b) nome e CNPJ da instituição de ensino;

c) valor pago e especificação da parcela a que se refere o pagamento.

Os dados das alíneas “c” a “j” do item 1, bem como a tabela de valores com a descrição pormenorizada, poderão ser anexados à declaração pelo candidato caso não constem na declaração da instituição.

Os formulários e a documentação deverão ser encaminhados **somente pelo SEI** para Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Servidor – SUDE. As cópias digitalizadas deverão ser conferidas com o original pelo superior hierárquico, no próprio SEI, mediante certidão.

**Não serão recebidas inscrições impressas, que estejam fora do prazo determinado no cronograma ou sem a documentação solicitada.**

Informações e documentações complementares poderão ser solicitadas, caso necessário. A falta da apresentação da documentação em qualquer fase implicará na exclusão do processo seletivo.

**Devem ser observados os seguintes requisitos para habilitação no processo:**

a) Coerência do curso com as áreas de atividade do respectivo órgão;

b) Compatibilidade do horário do curso com as atividades exercidas pelo servidor no órgão, observado o disposto no art. 98, § 1º, da Lei nº 8.112/90;

c) Mínimo de três (3) anos de efetivo exercício no quadro permanente de pessoal da Justiça Federal da 3ª Região ou cinco (5) anos de efetivo exercício no órgão concedente, no caso de cedidos ou removidos de órgãos que não compõem a Justiça Federal da 3ª Região e comissionados sem vínculo;

d) Curso e instituição de ensino reconhecidos pelo Ministério da Educação e em conformidade com as normas de funcionamento para cursos de pós-graduação;

e) Inexistência de processo administrativo disciplinar em andamento, em face do servidor;

f) Inexistência de gozo, por parte do requerente, de quaisquer das licenças previstas no art. 81, incisos II a IV, VI e VII, da Lei 8.112/90, bem como afastamentos com fundamento nos arts. 36 e 93, salvo no âmbito da 3ª Região, e arts. 94 a 96 da mesma Lei.

obs: Havendo aprovação no processo seletivo, o reembolso ocorrerá a partir do primeiro pagamento realizado pelo beneficiado dentro do exercício vigente.

O servidor contemplado no Programa só poderá participar de novo processo seletivo para titulação similar após 3 anos do término do recebimento do benefício.

Para melhor organização de atendimentos, mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [admms-sude@trf3.jus.br](mailto:admms-sude@trf3.jus.br), como assunto “**PIE 2023-2 SJMS**”.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 02/05/2023, às 21:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....